MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Estudo Técnico Preliminar 64/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67444.000957/2026-55

2. Descrição da necessidade

2.1. A Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília (OABR), Unidade de saúde especializada na prestação de serviço odontológico aos militares, dependentes e pensionistas da Aeronáutica na área do Distrito Federal, conta com um corpo de profissionais dentistas especialistas, mestres e doutores oferecendo tratamento odontológico preventivo e reabilitatório, atendento cerca de 9 mil pacientes mensalmente.

2.2. A área onde são desenvolvidas as atividades técnicas relacionadas ao atendimento odontológico compõe-se de 33 (trinta e três) consultórios, compreendendo diversas especialidades da odontologia, desde o atendimento a crianças até 12 anos a pacientes idosos reservistas e pensionistas, além de central de esterilização, radiologia e laboratório de prótese dentária.

2.3. A OABR está equipada com um parque composto pelos mais variados equipamentos empregados na odontologia moderna, com atendimento realizado das 7:00 as 22:20 hs de segunda a sexta-feira, além de serviço emergencial de 24 hs, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.4. Para o desempenho regular da atividade odontológica, além dos conhecimentos especializados do componente humano, exige-se o funcionamento pleno destes equipamentos, tornando-se indispensável que haja uma constante manutenção, seja ela preventiva ou mesmo corretiva, evitando paralisações indesejadas dos serviços, causando prejuízos aos usuários e transtornos à administração.

2.5. Para isso, a OABR deve contar, também, com profissionais capazes de manter o pleno funcionamento de seus equipamentos, atuando nas manutenções preventivas ou corretivas sempre que tais necessidades se apresentarem em decorrência do uso constante e do consequente desgaste desses equipamentos.

2.6. Importante salientar que a OABR tem um contrato de manutenções preventivas e corretivas firmado com a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.545/0001-71, decorrente do Pregão nº 055/GAP-BR /2021. No entanto, este contrato encontra-se em fase final de sua vigência, não havendo possibilidade de renovação em razão do esgotamento do tempo máximo admitido para esta contratação.

2.7. A Resolução ANVISA nº 2, de 25 de janeiro de 2010 e da NBR 15943/2011, orienta sobre a necessidade de que se estabeleçam critérios mínimos para o gerenciamento de tecnologias empregadas em procedimentos de saúde a fim de garantir qualidade e eficiência na prestação dos serviços dessa natureza.

2.8. A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada resulta em aumento progressivo nos custos operacionais, devido à necessidade de reparos emergenciais e substituição prematura de equipamentos que poderiam ter sua vida útil estendida mediante processos adequados de conservação. Além disso, verificam-se transtornos operacionais como remarcações de consultas, atrasos nos tratamentos e sobrecarga em unidades alternativas, impactando negativamente a capacidade operacional do efetivo militar e a qualidade de vida dos beneficiários do sistema de saúde.

2.9. Ademais, tal situação compromete a missão institucional da OABR em prover assistência de saúde de qualidade e contínua, sendo necessária uma solução que garanta a disponibilidade permanente, segurança operacional e funcionalidade de todos os equipamentos. A resolução deste problema impacta diretamente na prontidão do efetivo

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 572 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

militar, na eficiência do sistema de saúde institucional e na economicidade dos recursos públicos, mediante a preservação adequada do patrimônio público e otimização de sua utilização.

2.10. Considerando a essencialidade dos serviços odontológicos para a manutenção da saúde integral dos militares e seus dependentes, e em observância ao princípio da eficiência na administração pública, faz-se necessária a implementação de uma solução capaz de garantir a plena operacionalidade dos equipamentos odontológicos da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília. A necessidade identificada refere-se, portanto, à garantia de funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos, mediante intervenções técnicas regulares que previnam falhas e corrijam problemas, assegurando o pleno atendimento da demanda e a qualidade dos serviços prestados à comunidade militar. O objeto pretendido tem natureza contínua, tratando-se de despesa rotineira nesta Organização de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Infraestrutura da OABR	Guilherme José de Campos Barros Ten Cel Dent

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1. Contratação de solução continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da OABR.

4.1.1.1. A opção por uma solução continuada decorre da necessidade perene de que os equipamentos sejam mantidos em pleno funcionamento durante sua vida útil.

4.1.1.2. A opção por um serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra justifica-se visto que os serviços preventivos podem ser facilmente programados, enquanto que os serviços corretivos ocorrem com uma frequência baixa, tornando desnecessária, e mais onerosa, a manutenção de um prestador do serviço nas dependência da contratante em caráter permanente.

4.1.2. O serviço é considerado comum tendo em vista a possibilidade de definição de padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado.

4.1.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, por não se tratar de atividade fim dessa Unidade.

4.1.4. A contratada deverá implementar a utilização de software dedicado de gestão para a realização das manutenções e gerenciamento dos equipamentos.

4.1.5. A manutenção preventiva abrangerá testes de desempenho, calibração, qualificação, teste de segurança elétrico, ajuste dos parâmetros, ajustes físicos e lubrificação, troca de filtros, troca de baterias, troca de óleos e demais serviços, com o emprego de peças especificados na lista de peças de baixo custo, anexo III desse Estudo Preliminar.

4.1.6. A manutenção corretiva englobará serviços específicos e eventuais com fornecimento e aplicação de partes, peças e acessórios, não abrangidos pela manutenção preventiva.

4.1.7. O serviço deverá abranger, ainda, o oferecimento de orientações básicas aos militares da contratante quando a contratada identificar essa necessidade relativa ao manuseio dos equipamentos, como, por exemplo, a forma correta de lubrificação de canetas ao final de cada turno, drenagem de compressores quando necessário, no que se refere a preservação e aumento de vida útil.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 573 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.1.8. A contratação não consta nos itens ora padronizados do Catálogo Eletrônico de Contratações Públicas, conforme Portaria SEGES/ME n° 938/2022.

4.1.9. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, de acordo com o que estabelece na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente.

4.1.10. A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC) n° 2, de 25 de janeiro de 2010 e da NBR 15943/2011.

4.1.11.A empresa deverá planejar, gerenciar e executar os serviços baseando-se nos princípios da Engenharia Clínica de Manutenção, tais como: adequação dos custos; aumento da disponibilidade dos equipamentos; cumprimento dos prazos programados; busca da excelência dos serviços; e atendimento do nível de qualidade especificado.

4.1.12. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor /fiscal do contrato, por meio do instrumento de medição dos resultados (IMR), anexo V. Este instrumento permite que os serviços prestados pela contratada tenham uma metodologia específica de medição, em função de sua característica e forma de gestão.

4.1.13. A não realização de manutenção dos equipamentos sob a alegação de falhas na rede elétrica ou hidráulica interna, ou de problemas estruturais de qualquer natureza nas dependência da contratante deverá ser comprovada pela contratada por meio de emissão de laudo assinado por profissional habilitado, submetido a avaliação e aprovação do fiscal do contrato, sem qualquer custo adicional para a contrtatante.

4.2. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

4.2.1. Todos os materiais empregados na execução dos serviços, bem como a substituição de peças e acessórios, deverão estar em conformidade com as normas vigentes incluindo Leis, Decretos, Resoluções, ABNT; ficando sob responsabilidade da contratada a política reversa junto ao fabricante, importador, distribuidor ou comerciante para o adequado descarte de:

4.2.1.1. óleos lubrificantes

a) Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

b) Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado).

4.2.1.2. lâmpadas fluorescentes e/ou lâmpadas de LED

a) Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Resolução CONMETRO nº 1, de 5/7/2016 (Dispõe sobre a anuência nas importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e seus componentes.

c) Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.2.1.3. pilhas ou baterias

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 574 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

a) Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 (Institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produtos que as incorporem).

4.2.2. Qualquer material julgado inadequado pelo Fiscal responsável pelos equipamentos deverá ser substituído pela contratada;

4.2.3. Os fabricantes dos equipamentos existentes instalados servem como referência para a aquisição de peças e partes substituídas. Em caso de aplicação de materiais diferentes dos existentes, será necessária a aprovação por parte do setor responsável pelos equipamentos.

4.3. ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

4.3.1. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), na assinatura do contrato:

4.3.1.1. Profissional com comprovada especialização ou habilitação na área de Engenharia Clínica ou Elétrica ou Mecânica ou Biomédica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida também pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

4.3.1.1.1. Compreende-se como parcela de maior relevância o grupo de equipamentos composto por autoclaves com capacidade mínima de 100 litros.

4.3.1.2. 01 (um) Técnicos com formação escolar especializada compatível com as atividades a serem desempenhadas, com diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

4.3.1.3. O(s) Técnico(s) de manutenção a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no CRT, conforme art. 55 e art. 58 da lei n° 5.194/1966, e até 30 dias do início do contrato, apresentarem visto de autorização, nos casos em que se aplicarem as normas, emitido pelo CREA/DF para atuação no Distrito Federal.

Requisitos Técnicos

4.3.2. Comprovar capacidade técnico-operacional através de atestados que demonstrem experiência mínima de 3 (três) anos na manutenção de equipamentos odontológicos de porte e complexidade semelhantes aos da OABR, tais como cadeiras odontológicas, equipos, compressores, autoclaves, aparelhos de raio-X, bombas de vácuo, fotopolimerizadores, amalgamadores, localizadores apicais e demais equipamentos específicos utilizados no ambiente odontológico.

4.3.3. Possuir licença sanitária válida emitida pela vigilância sanitária do Distrito Federal para prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-odontológicos;

4.3.3.1. Esta licença deverá ser apresentada até 30 dias do início do contrato.

4.3.4. Dispor de ferramental, equipamentos de medição calibrados e instrumentos específicos para diagnóstico e ajuste dos equipamentos odontológicos;

4.3.5. Fornecer manual de procedimentos operacionais padrão (POP) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 575 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.3.6. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Técnicos em Equipamentos Médico-Hospitalares.

Requisitos Funcionais

4.3.7. Realizar as manutenção preventivas com fiel observância periódica em todos os equipamentos, conforme cronograma previamente aprovado pela fiscalização do contrato;

4.3.8. Executar manutenção corretiva sempre que houver solicitação, devendo apresentar ao fiscal do contrato uma previsão de finalização de excução do serviço logo após a realização do diagnóstico inicial.

4.3.9. Disponibilizar serviço de atendimento ao cliente (SAC) para abertura de chamados, com funcionamento em dias úteis das 08:00 às 18:00 horas;

4.3.10. Fornecer relatórios técnicos detalhados após cada intervenção preventiva ou corretiva, contendo no mínimo: identificação do equipamento, defeitos encontrados, serviços executados, peças substituídas, data e hora do atendimento e assinatura do técnico responsável;

4.3.11. Emitir laudo técnico de obsolescência ou inviabilidade econômica de reparo, quando necessário;

4.3.12. Fornecer sistema informatizado para gestão e acompanhamento das ordens de serviço, permitindo acesso remoto pela equipe de fiscalização.

Requisitos Operacionais

4.3.13. Possuir sede, filial ou escritório em distância não superior a 100 km do local de prestação dos serviços, ou comprovar capacidade logística para atendimento nos prazos estipulados;

4.3.14. Disponibilizar equipe técnica qualificada, uniformizada e portando crachá de identificação durante os atendimentos;

4.3.15. Fornecer todas as peças de reposição necessárias, preferencialmente originais ou, quando indisponíveis no mercado, compatíveis com qualidade equivalente às originais, mediante aprovação prévia do fiscal do contrato;

4.3.16. A contratada deve observar as especificações/orientações do fabricante do equipamento quanto ao emprego de peças originais ou similares.

4.3.17. Manter estoque mínimo de peças e componentes comumente substituídos nas manutenções preventivas;

4.3.18. Realizar os serviços preferencialmente nas dependências da OABR, removendo equipamentos apenas quando estritamente necessário e mediante autorização do fiscal do contrato;

4.3.19. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas dos fabricantes e com as resoluções da ANVISA aplicáveis a equipamentos odontológicos.

4.3.20. Todas as peças substituídas nas manutenções corretivas devem contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

4.3.20.1. A substituição de peças que ainda se encontrem no período de garantia deve ocorrer por conta exclusiva da contratada, salvo quando houver comprovação de mau uso, devidamente atestada em relatório da contratada e aprovada pelo fiscal do contrato.

4.3.20.2. O custo do serviço para a substituição de peças em manutenções corretivas já está incluso no valor fixo a ser pago mensalmente à contratada.

4.3.21. Disponibilidade para atendimento em horário comercial (8h às 18h) em dias úteis e regime de sobreaviso para emergências fora do horário comercial.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 576 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.3.21.1. A critério da contratante, pode ser exigido que os serviços, tanto preventivo quanto corretivo, sejam realizados em finais de semanas ou feriados, quando estes forem capaz de impactar negativamente a rotina de atendimento da OABR.

Execução do objeto (Cronograma)

4.3.22. A Contratada deverá seguir o seguinte Cronograma de Atividades:

4.3.22.1. 1ª FASE - Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; apresentação do software, das ferramentas, uniforme e EPIs a serem fornecidos, apresentação da equipe de trabalho e definição da escala de SOBREAVISO.

4.3.22.2. 2ª FASE - Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; apresentar levantamento de todos os dados e layout do software de gestão dos equipamentos odontológicos, realizar inventário de todos os equipamentos presentes na OABR, capturar imagens e realizar a identificação de cada equipamento com cadastramento de todos os dados e fotos colhidas no inventário no software proposto pela contratada.

4.3.22.3. 3ª FASE - Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; treinamento do sistema (SOFTWARE) para os militares da Seção de Infraestrutura, fiscais do contrato e os principais envolvidos no serviço de manutenção de equipamentos.

4.3.22.4. 4ª FASE - Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; recebimento e aceitação dos equipamentos, com execução de manutenção preventiva geral e corretiva, se houver necessidade dessa última.

4.3.22.5. 5ª FASE - Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; apresentação do Plano de Manutenção Anual Programada (preventiva), considerando as especificidades e necessidades de cada equipamento e observando o cronograma previsto na lista de equipamentos, anexos I e II.

4.3.22.5.1. Caso julgue necessário, a contratada poderá apresentar sugestão ao fiscal do contratado para promover alteração do cronograma de manutenções preventivas apresentado pela contratante, anexo II, observando as especificações do fabricante dos equipamentos.

4.3.23. A primeira manutenção preventiva, calibração, qualificação e teste de segurança elétrica de todos os equipamentos da Contratante abrangidos no Plano Anual de Manutenção Programada, deverá ser realizada em até 60 dias após a data de assinatura do contrato.

4.3.24. Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratatada deverá emitir um Documento de Manutenção Preventiva, Certificado de Calibração, Certificado de Qualificação e/ou Certificado de Teste de Segurança Elétrica, colocar uma Etiqueta de Manutenção Programada, contendo no mínimo o tipo de serviço, o número do documento gerado, o nome do técnico executor, a data de execução e a data limite da SEMANA /MÊS//ANO da próxima manutenção preventiva planejada.

4.3.25. Caso não seja possível realizar a manutenção dos equipamentos no mês previsto no Plano de Manutenção, por motivo de força maior, a contratada deverá informar e comprovar à Equipe de Fiscalização do contrato a razão do impedimento e, com a aprovação desta, realizar o serviço na primeira oportunidade possível.

Execução do objeto (dinâmica)

4.3.26. As manutenções **PREVENTIVAS** deverão ser realizadas pela contratada, obedecendo a periodicidade na lista de equipamentos, anexos I e II, devendo ser realizadas de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h, podendo ser executado em outros dias e horários, inclusive finais de semanas e feriados, mediante prévio acordo entre a contratante e a contratada e baseado na demanda.

4.3.26.1. Entende-se por manutenção preventiva, o tipo de manutenção que visa manter os equipamentos dentro das condições ideais de funcionamento, segundo padrões determinados pelos fabricantes, com o objetivo de, mediante aplicações de rotinas de manutenção, reduzir a possibilidade de

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 577 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

ocorrência de defeitos por desgaste, oxidação ou envelhecimento de seus componentes assim como o reparo de defeitos ocorridos ou a troca das peças.

4.3.27. As peças passíveis de serem trocadas na manutenção preventiva dos equipamentos devem ser caracterizadas como de pequeno valor, as quais estão listadas na lista de peças de baixo custo, anexo III.

4.3.28. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.

4.3.29. A aquisição de peças novas de baixo custo não disponíveis em estoque deve ser providenciadas no prazo máximo de 24 horas.

4.3.30. Em caso de atraso para entrega pelo fornecedor, deverá ser relatado ao fiscal do contrato para avaliação de uma solução de substituição do equipamento.

4.3.31. A contratada é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo as normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta.

4.3.31.1. Para bens patrimoniados, o descarte será realizado pela própria contratante.

4.3.32. A manutenção **CORRETIVA** compreenderá o diagnóstico e o reparo de defeitos ocorridos ou a troca das peças não caracterizadas como de pequeno valor, sob condições de utilização adequadas dos equipamentos que determinem sua paralisação ou a apresentação de resultados fora do padrão. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

4.3.32.1. A contratada deverá substituir peças por outra de configuração idêntica ou superior, originais, novas, certificadas e/ou recomendadas pelo fabricante, nos termos do item 4.3.16.

4.3.32.2. As manutenções corretivas deverão ser realizadas pela contratada, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 18: 00hs, podendo ser executado em outros dias e horários, inclusive finais de semana e feriados, mediante prévio acordo entre a contratante e a contratada e baseado na demanda.

4.3.32.3. A identificação da necessidade será reportada pelo técnico ao fiscal, que fará a solicitação de empenho do serviço de manutenção corretiva para o item correspondente.

4.3.32.4. O fiscal poderá solicitar a execução do serviço assim que o empenho relativo à manutenção corretiva for enviado à contratada.

4.3.32.5. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.

4.3.32.6. As solicitações deverão ser atendidas de acordo com a gravidade da emergência analisada pelo fiscal do contrato, em até 4 horas para equipamentos críticos, 8 horas para equipamentos semi-críticos e 24 horas para equipamentos não-críticos.

Críticos	Autoclaves e compressores de ar
semi-críticos	Cadeiras odontológicas e seus periféricos (entende-se como periféricos todos os demais componentes necessários para o regular funcionamento do equipo)
não-críticos	Todos os demais equipamentos.

4.3.32.7. O serviço de manutenção compreenderá um prazo de 02 (dois) dias úteis para a compra da peça e a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratadado. Em casos de insuficiência do prazo o caso deve ser levado para apreciação do fiscal do contrato.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 578 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.3.32.8. O técnico da contratada, antes de iniciar os serviços, deverá providenciar a abertura da ordem de serviço.

4.3.32.8.1. A ordem de serviço deverá conter a assinatura do chefe do setor ou responsável pelo equipamento ou Seção de Infraestrutura ou Fiscal do Contrato, dando o pronto e término do serviço;

4.3.32.9. Os serviços de manutenção corretiva, de CARÁTER EMERGENCIAL, serão realizados mediante o chamado da contratante, por meio do Fiscal, Equipe de Serviço da OABR ou da Seção de Infraestrutura.

4.3.32.10. A contratada, deverá sempre manter SOBREAVISO para atender eventuais chamados técnicos emergenciais que se fizerem necessários fora do “Horário de Prestação do Serviço”. O prazo de atendimento técnico emergencial não poderá exceder a 02 (duas) horas.

4.3.32.11. A solicitação do chamado técnico emergencial realizado pelo Fiscal do Contrato ou pela Equipe de Infraestrutura implica no início da contagem do prazo de atendimento técnico emergencial e do prazo de reparo.

4.3.32.12. A contratada deverá disponibilizar um número de celular para o acionamento do SOBREAVISO pela contratante.

4.3.32.13. É de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas referentes ao sobreaviso e/ou acionamento dos profissionais neste regime, não incidindo nenhum ônus adicional para a contratante.

4.3.32.14. A contratante reservará valor fixo mensal para a execução de serviço de manutenção corretiva com aplicação de peças correspondente a R$ 8.042,06.

4.3.32.14.1. O valor do item acima foi baseado no valor do parque de equipamentos odontológicos, sendo equivalente a um percentual aproximado de 5% em relação ao valor de todo o parque de equipamentos. De acordo com a literatura internacional (Bronzino, 1992), o custo de um grupo de manutenção de equipamentos médico-hospitalares/odontológicos deve ficar entre 5% e 9% do valor do parque de equipamentos que o grupo efetivamente mantém. Valores fora dessa faixa podem indicar erros de gerenciamento. No Brasil ainda não existem dados publicados a esse respeito na área hospitalar. Entretanto, esse valor pode ser comparado com os custos de um contrato de manutenção (preventiva e corretiva) feito com empresas prestadoras de serviço nessa área. Para equipamentos de alto custo e complexidade (Ultrasom, Tomógrafo Computadorizado, Ressonância Nuclear Magnética, etc.) os valores contratuais para mão-de-obra ficam dentro de uma faixa de 4,5 % a 9% do valor de um equipamento novo. Para equipamentos de mais baixa complexidade, esses valores são bastante flutuantes (de 15% a 35% do valor de um equipamento. Livro: Equipamentos MédicoHospitalares e o Gerenciamento da Manutenção: capacitação a distância / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde, Projeto REFORSUS. – Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

4.3.32.14.2. A aplicação desse recurso só poderá ser realizada após autorização da contratante, que avaliará a solicitação de uso do recurso, fundamentada na apresentação da Justificativa Técnica da contratada, comprovando a necessidade da aquisição e nas prioridades definidas pela Administração da contatante.

4.3.32.14.3. Esse valor poderá ser atualizado sempre que houver variação significativa na lista de equipamentos ou depreciação do valor do parque, conforme registros da carga geral da OABR.

Complexidade na Precificação por Item (Peças)

4.3.32.14.4. Entende-se que esta metodolgia aplicada para os custos com manutenções corretivas é a mais adequada tendo em vista as características do objeto, nos termos a seguir:

4.3.32.14.4.1. Variedade de peças: A OABR possui uma grande variedade de tipos de equipamentos de diferentes fabricantes. Listar e precificar de forma exaustiva todas as

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 579 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

peças necessárias para a realização de todo e qualquer serviços de manutenção em um Edital torna-se inviável.

4.3.33.14.4.2. Mão de Obra Variável: A mão de obra para um reparo de software é diferente de um reparo eletromecânico, dificultando a criação de uma tabela de preços unitários padronizada e justa para todos os cenários.

4.3.32.15. Sobre o conceito de peças, subentende-se toda e qualquer peça, componente, acessório e/ou material auxiliar, consumíveis ou não, necessários para reparar um equipamento odontológico e fazer com que este desempenhe a função para a qual foi concebido.

4.3.32.16. O custo do serviço para realização da manutenção corretiva já está incluso no valor mensal do contrato, devendo ser disponibilizado apenas o valor referente à peça.

4.3.32.17. Quando a contratada julgar necessário o emprego de peça para manutenção corretiva, esta deverá indicar a necessidade de aplicação para a contratante.

4.3.32.18. Após avaliação da necessidade do emprego da(s) peça(s) indicada(s) pela contratada, e mediante a confirmação desta necessidade, a contratante autorizará o início do processo de aplicação desta(s) peça(s) pela contratada.

4.3.32.19. A contratada deverá apresentar pelo menos três orçamentos, visando a aplicação das peças, devendo a contratante realizar diligências para verificação do preço orçado pela contratada.

4.3.32.19.1. Caso não seja possível a realização de três orçamentos, o preço poderá ser comprovado por meio de notas fiscais. Em último caso, os preços poderão ser orçados com base em peças de mesma complexidade, cabendo ao fiscal do contrato a decisão sobre a aceitação dos valores apresentados.

4.3.32.19.2. A peça deve ser adquirida pelo menor valor entre os orçamentos apresentados, salvo quando restar comprovado que a relação de custo/benefício na aplicação de peça de valor superior resulte em vantagem para a administração.

4.3.32.19.2.1. Para fins de comprovação dessa vantajosidade, a contratada deverá apresentar justificativa técnica ao fiscal do contrato, a quem compete decidir sobre a aplicação de peça de valor superior ao menor do três orçamentos.

4.3.33.20. Os valores reservados não gastos poderão ser acumulados e utilizados nos meses subsequentes em caso de necessidade, obedecendo-se as regras previstas nos itens anteriores.

4.3.33.21. Visando a celeridade no processo de manutenção e antevendo-se a aplicação de algumas peças ordinárias, a contratada poderá indicar a contratante a necessidade de antecipação da entrega destas peças para agilizar futuras aplicações.

4.3.33.21.1. As peças a serem aplicadas e/ou antecipadas deverão ser entregues à contratante, com cópia da nota fiscal da peça para conferência e prestação de contas.

4.3.33.22. As peças com importação comprovada deverão ser fornecidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de autorização do início do processo de aplicação das peças e/ou solicitação de antecipação das peças pela contrtatante.

4.3.33.22.1. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

4.3.33.22.2. A contratada deverá informar a contratante a impossibilidade de cumprimentos dos prazos dos itens anteriores, apresentando as devidas justificativas, até 48 horas antes do seu vencimento.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 580 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.3.33.23. O "ateste" da realização do serviço está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.33.24. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo máximo de 15 dias, a custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.33.25. O "ateste" de realização do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

4.3.34. A contratada deverá entregar e apresentar Relatório Semestral do serviço à contratante, com as seguintes informações mínimas do período:

a) Quantidade de Manutenções Corretivas abertas no período;

b) Quantidade de Manutenções Corretivas pendentes de períodos anteriores;

c) Quantidade de Manutenções Corretivas executadas no período;

d) Relação de equipamentos desativados;

e) Relação de novos equipamentos incluídos no contrato e seu Plano Anual de Manutenções Programadas;

f) Relação de peças substituídas nas manutenções corretivas no período;

g) Relação de todos os equipamentos abrangidos pelo contrato.

4.3.34.1. Os dados contidos no subitem acima servirão de base de estudo para a elaboração de políticas sustentáveis em renovações ou contratações futuras realizadas por esta Administração.

4.3.35. Todos os custos com frete ou entrega de peças, remoção de equipamentos ou com deslocamento de profissional para a realização dos serviços será por conta da contratada.

Da Transição Contratual com Transferência de Conhecimento, Tecnologia e Técnicas

4.3.36. A contratada deverá entregar à administração, até 30 dias da finalização do contrato, o banco de dados produzido durante a execução do contrato, além de relatório final compilado com os dados contidos no subitem 4.3.34, relativos a todo o período de execução do contrato.

4.3.36.1. A liquidação do último pagamento a que fizer jus a contratada ficará condicionado a realização da obrigação contida no item acima.

4.4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.1. OS anexos I e II deste estudo apresentam a relação de equipamentos da OABR com a periodicidade máxima das manutenções preventivas.

4.4.2. Em caso de substituição de equipamentos idênticos ou similares, a contratada deverá assumir as manutenções desse novo equipamento sem alterações dos valores contratados, registradas as substituições em ata após reunião entre a contratante e a contratada.

4.4.3. Em caso de aquisição pela OABR de equipamentos diferentes dos constantes na lista originária, a contratada deverá assumir as manutenções desse novo equipamento mediante inclusão por termo aditivo.

4.4.3.1. O valor da manutenção preventiva do novo equipamento será obtido por meio de apresentação pela contratada de três notas fiscais deste serviço prestado a outros entes, seja público ou particular, para o equipamento em questão.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 581 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.4.3.2. Caso não seja possível a apresentação de nota fiscal a que se refere o item acima, o valor da manutenção preventiva do novo equipamento será obtido por meio da apresentação de pelos menos três orçamentos, obtidos pelo fiscal do contrato, devendo ser considerado como referência para o acréscimo ao contrato o orçamento de menor valor.

4.4.4. Excepcionalmente, será adminito o ajuste com base em menos de três orçamentos ou três notas fiscais se ficar comprovado pelo fiscal a impossibilidade de obtenção destes no mercado.

4.4.5. Será admitida a combinação de notas fiscais e orçamentos para a composição do valor do ajuste, devendo ser considerado o menor valor.

4.4.6. Não sendo possível a apresentação de notas fiscais de serviços ou orçamentos, será admitido o ajuste com base em valores praticados para equipamentos de mesma complexidade, cabendo ao fiscal do contrato resolver pela admissão ou não do valor sugerido.

4.4.7. Quando a contratada julgar pertinente a solicitação de inativação de equipamento da contratatante, aquela deverá emitir laudo técnico justificando tal solicitação.

4.4.8. Quando da aprovação da inativação do equipamento por parte da contratante, a contratada deverá excluir do Plano Anual de Manutenção Programada as manutenções planejadas para este equipamento.

4.4.9. Havendo a exclusão de equipamentos sem a inclusão de similares em substituição, deverá ser realizado ajuste nos valores contratados de manutenção preventiva.

4.4.10. O ajuste ocorrerá nos mesmos termos do ajuste previsto nos itens 4.4.2. e seguintes.

4.4.11. Equipamentos em período de vigência de garantias só serão manutenidos pela contratada após encerrado o prazo desta garantia.

4.4.11.1. A contratada deverá dar suporte à contratante quando houver necessidade de acionamentos dessas garantias, indicando a necessidade do acionamento desta diante da constatação de possíveis falhas no equipamento.

4.5. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

4.5.1. A solução a ser escolhida deverá apresentar padrões mínimos de qualidade conforme segue:

a) Índice de resolução definitiva de defeitos em primeira visita: mínimo de 80%;

b) Tempo médio entre falhas após manutenção corretiva: mínimo de 90 dias para o mesmo componente;

c) Cumprimento do cronograma de manutenções preventivas: mínimo de 95%;

d) Disponibilidade operacional dos equipamentos após intervenções: mínimo de 95%;

4.6. **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E TRABALHISTA.**

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Realizar o descarte ambientalmente adequado de peças e componentes substituídos, conforme normas da ABNT e resoluções do CONAMA, apresentando comprovação quando solicitado pelo contratante;

b) Utilizar produtos de limpeza e lubrificação biodegradáveis sempre que tecnicamente viável;

c) Adotar medidas para reduzir o consumo de energia elétrica e água durante a execução dos serviços;

d) Priorizar o uso de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 582 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

e) Comprovar a destinação adequada de resíduos perigosos (como lâmpadas, baterias e componentes eletrônicos) por meio de certificados de descarte;

f) Realizar manutenções preventivas em frequência adequada, observando as especificações do fabricante dos equipamentos, para maximizar a eficiência energética e prolongar a vida útil dos equipamentos.

g) Todos os materiais empregados no serviço devem atender às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, tais como as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Quando aplicável, devem possuir certificações específicas que atestem a qualidade e segurança dos produtos.

4.6.2. A contratante não indicará quais marcas de produtos ou tipos de equipamentos a empresa vencedora deverá empregar para a realização dos serviços, desde que cumpra os requisitos para entrega da solução pretendida.

4.6.3. A contratante deve observar as vedações contidas nos incisos I a VI e parágrafo único do Art. 48 da Lei 14. 133 de 2021.

4.6.4. A contratata deverá observar as normas trabalhistas e de responsabilidade social, proibindo o uso de trabalho infantil, forçado ou em condiçoes degradantes, conforme os princípios da Organização Mundial do Trabalho - OIT.

4.6.5. A contratada deverá apresentar certificações ambientais ou comprovar a implementação de programa de responsabilidade socioambiental, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e para a redução da pegada ambiental das atividades da Administração Pública.

4.6.6. A contratada deverá apresentar políticas claras de promoção da diversidade e inclusão, incluindo programas de contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, jovens aprendizes e profissionais em reabilitação, demonstrando compromisso com a responsabilidade social corporativa.

4.6.7. A contratada deve possuir programas de capacitação e desenvolvimento profissional dos colaboradores, incluindo treinamentos em segurança do trabalho e sustentabilidade

4.6.8. Deve-se priorizar a contratação de empresas que comprovem contribuição significativa para geração de empregos formais e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

4.6.9. Deve-se priorizar a contratação de empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de soluções sustentáveis, contribuindo para a evolução tecnológica do setor.

4.6.10. A contratada deverá demonstrar sistemas robustos de gestão de riscos ambientais, sociais e de governança, incluindo planos de contingência para situações de emergência e programas de monitoramento contínuo de impactos.

4.6.11. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução do objeto, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, quando couber.

4.6.12. Na execução do objeto, a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes, quando couber.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 583 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.6.13. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC- 114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402.

4.6.14. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;

4.6.15. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

4.6.16. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.6.17. A CONTRATADA deverá priorizar a manutenção preventiva para garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, evitando o consumo excessivo de energia.

4.6.18. A CONTRATADA deverá Incluir nos planos de manutenção a verificação e o ajuste de parâmetros que impactam o consumo de energia e água dos equipamentos, quando aplicavéis.

4.6.19. A CONTRATADA deverá adotar práticas para a redução de embalagens dos insumos utilizados em suas atividades e promover a sua reciclagem.

4.6.20. Além do conhecimento técnicos dos equipamentos A CONTRATADA deverá utilizar mão de obra conhecedora das normas de segurança do trabalho e biossegurança.

4.6.21. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos que analisem não apenas o custo da manutenção, mas também o consumo de energia, a vida útil esperada e o custo de descarte dos equipamentos, auxiliando o gestor público na tomada de decisões sobre substituições e novas aquisições.

4.6.22. A CONTRATADA deverá apresentar planos de manutenção robustos, com foco na prevenção de falhas e no prolongamento da vida útil dos equipamentos, o que resulta em economia a longo prazo ao evitar a necessidade de substituições precoces.

4.6.23. Incentivar a contratada a apresentar propostas de inovação e modernização do parque tecnológico que resultem em maior eficiência operacional e redução de custos a longo prazo, alinhando a execução do contrato a uma gestão mais estratégica dos ativos.

4.6.24. Implementar um sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (CMMS/GED) que torne o processo de abertura, encerramento e registro de Ordens de Serviço (OS), relatórios de MP e laudos de calibração totalmente paperless (sem papel).

4.6.25. Utilizar ferramentas e equipamentos de testes com selo PROCEL/INMETRO de eficiência energética, e adotar práticas de economia de energia, como desligamento de equipamentos e iluminação ao final do expediente.

4.7. DISPOSIÇÕS FINAIS

4.7.1. Considerando-se a grande variação de materiais que compõem o parque de equipamentos da OABR, além das exigências de habilitação técnica dos profissionais envolvidos no pleno atendimento do objeto, será admitida a subcontratação parcial apenas para os instrumentos de medição regulamentados pelo INMETRO, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento integral das obrigações contratutais correspondente à parcela subcontratada.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 584 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

4.7.2. Nos termos do Art. 47 da lei 14.133, de 2021, foram observados todos os princípios que regem a Administração Pública, visando garantir a ampla competitividade no certame, além da busca pela máxima eficiência na solução da demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos revela diferentes abordagens, metodologias e tecnologias empregadas, tanto no setor público quanto no privado, no cenário nacional e internacional. A análise dessas práticas permite identificar as soluções mais eficazes e adequadas às necessidades da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília.

5.2. Tipos de Solução Identificados

5.2.1. Contrato de Manutenção Corretiva por Chamado:

5.2.1.1. Metodologia: Previsão de atendimento apenas quando ocorre uma falha no equipamento. O prestador é acionado por chamado, e o custo é baseado nas horas trabalhadas e nas peças utilizadas.

5.2.1.2. Tecnologias/Inovações: Pouca inovação. Foco na resposta rápida ao problema.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 585 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

5.2.1.3. Vantagens: Flexibilidade inicial de custos, pois só se paga pelo que é utilizado.

5.2.1.4. Desvantagens: Imprevisibilidade orçamentária, alto risco de inoperância dos equipamentos, ausência de ações preventivas que prolonguem a vida útil do bem, e maior tempo de espera para reparos, impactando diretamente a capacidade de atendimento.

5.2.2. Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva Programada com Fornecimento de Peças (Contrato Completo):

5.2.2.1. Metodologia: Abrange visitas programadas para manutenção preventiva, inspeções regulares e atendimento corretivo em caso de falhas, geralmente com um SLA (Service Level Agreement) para tempo de resposta. Pode incluir ou não o fornecimento de peças.

5.2.2.2. Tecnologias/Inovações: Utilização de *softwares* de gestão de manutenção (CMMS - Computerized Maintenance Management System) para agendamento, registro de histórico e emissão de relatórios. Possibilidade de monitoramento remoto de alguns parâmetros dos equipamentos.

5.2.2.3. Vantagens: Maior previsibilidade orçamentária, redução significativa das paradas não programadas, aumento da vida útil dos equipamentos, e garantia de prontidão para o atendimento à saúde bucal.

5.2.2.4. Desvantagens: Custo fixo mensal, independentemente da quantidade de chamados corretivos. Requer um planejamento mais detalhado e fiscalização contínua.

5.2.3. Contrato de Gestão de Parque Tecnológico (Outsourcing de Manutenção):

5.2.3.1. Metodologia: A empresa contratada assume a responsabilidade total pela gestão, manutenção e, em alguns casos, pela atualização do parque de equipamentos. Isso pode incluir a substituição de equipamentos obsoletos ou defeituosos.

5.2.3.2. Tecnologias/Inovações: Amplo uso de telemetria, análise de dados (Big Data) para predição de falhas (manutenção preditiva), e consultoria tecnológica para otimização do parque.

5.2.3.3. Vantagens: Terceirização completa da responsabilidade, acesso a tecnologias de ponta, otimização de custos a longo prazo pela gestão especializada.

5.2.3.4. Desvantagens: Alto custo inicial, menor controle direto sobre o processo, e maior dependência de um único fornecedor.

5.3. Análise e Escolha do Melhor Tipo de Solução:

5.3.1. Considerando as necessidades da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília, que demandam alta disponibilidade e funcionamento contínuo dos equipamentos para a prestação de um serviço essencial à saúde pública militar, a solução de Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Programada (Contrato Completo) é a que melhor atende aos requisitos da Administração.

5.3.2. Justificativa Técnica: A manutenção preventiva é crucial para evitar a interrupção dos serviços odontológicos. Ao invés de aguardar a falha, essa modalidade proativa minimiza o desgaste dos equipamentos, identifica problemas em estágio inicial e previne avarias maiores. A inclusão da manutenção corretiva com SLA garante que, em caso de eventual falha, o tempo de inatividade seja o menor possível. A utilização de *softwares* de gestão de manutenção, comuns nesse tipo de contrato, permite um acompanhamento eficiente do histórico dos equipamentos, otimizando o planejamento e a execução dos serviços. Essa abordagem assegura a disponibilidade e a segurança dos equipamentos, elementos fundamentais para a qualidade do atendimento odontológico. Maior controle sobre o contrato.

5.3.3. Justificativa Econômica: Embora o contrato de manutenção por chamado possa parecer mais barato à primeira vista, ele gera custos ocultos significativos devido à inoperância dos equipamentos, retrabalho, e a necessidade de procedimentos emergenciais mais caros. A imprevisibilidade orçamentária é outro fator de risco. O Contrato Completo, por sua vez, oferece maior previsibilidade orçamentária com um custo fixo mensal, facilitando o planejamento financeiro da Odontoclínica e o pleno controle sobre os custos operacionais. A

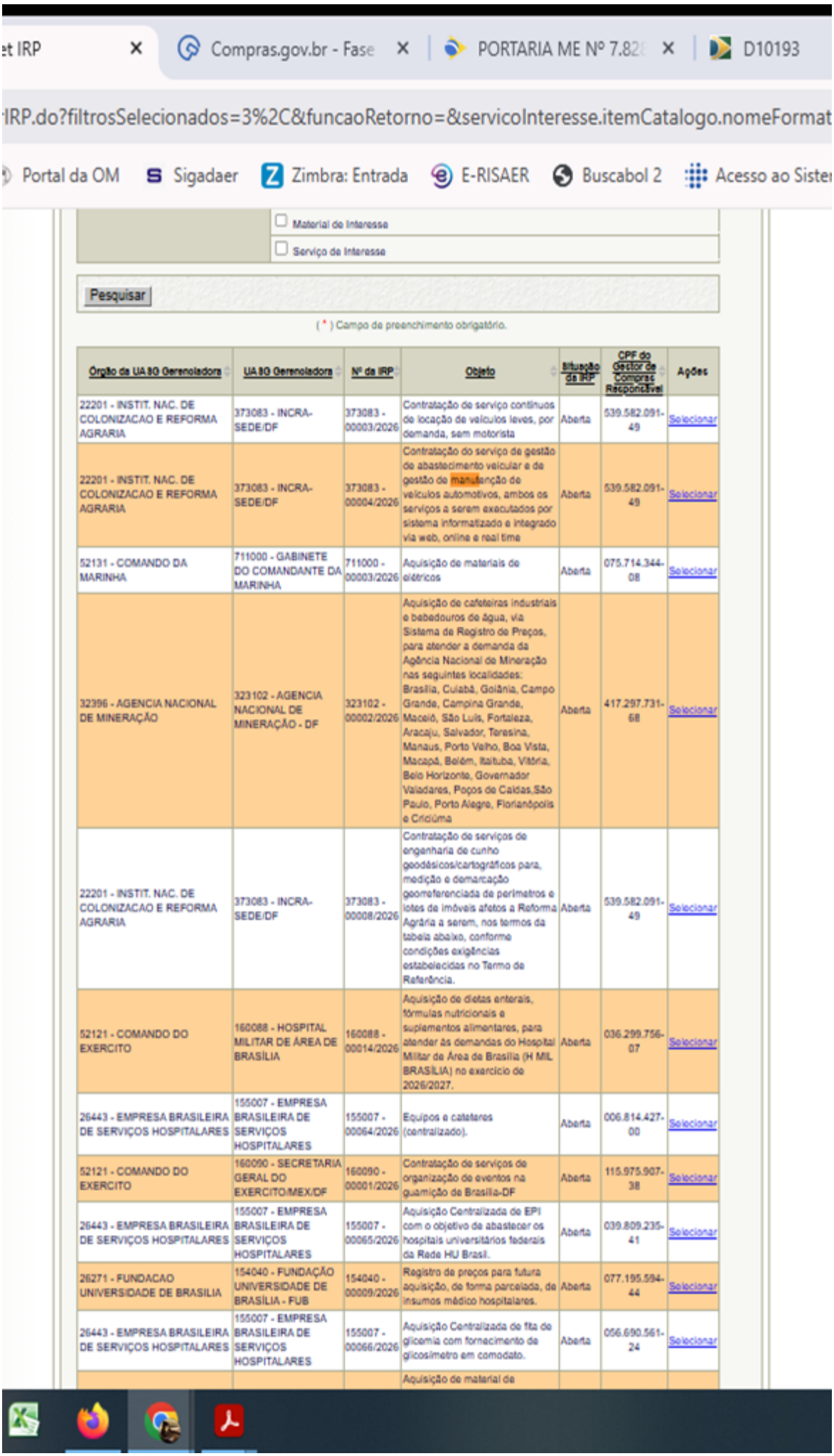
Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 586 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

redução drástica de falhas e o aumento da vida útil dos equipamentos representam uma economia a longo prazo, pois adia a necessidade de aquisição de novos ativos e minimiza gastos com reparos emergenciais. Além disso, a manutenção contínua e a prevenção de falhas evitam a perda de produtividade decorrente da indisponibilidade de cadeiras e instrumentais, otimizando o uso dos recursos humanos e físicos da Odontoclínica. A relação custo-benefício se mostra superior, garantindo o investimento em um serviço que assegura a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico à comunidade.

5.4. Da Consulta a IRPs em andamento:

5.4.1. Não foram encontratdas IRPs em adamento capaz de atender a demanda da OABR.

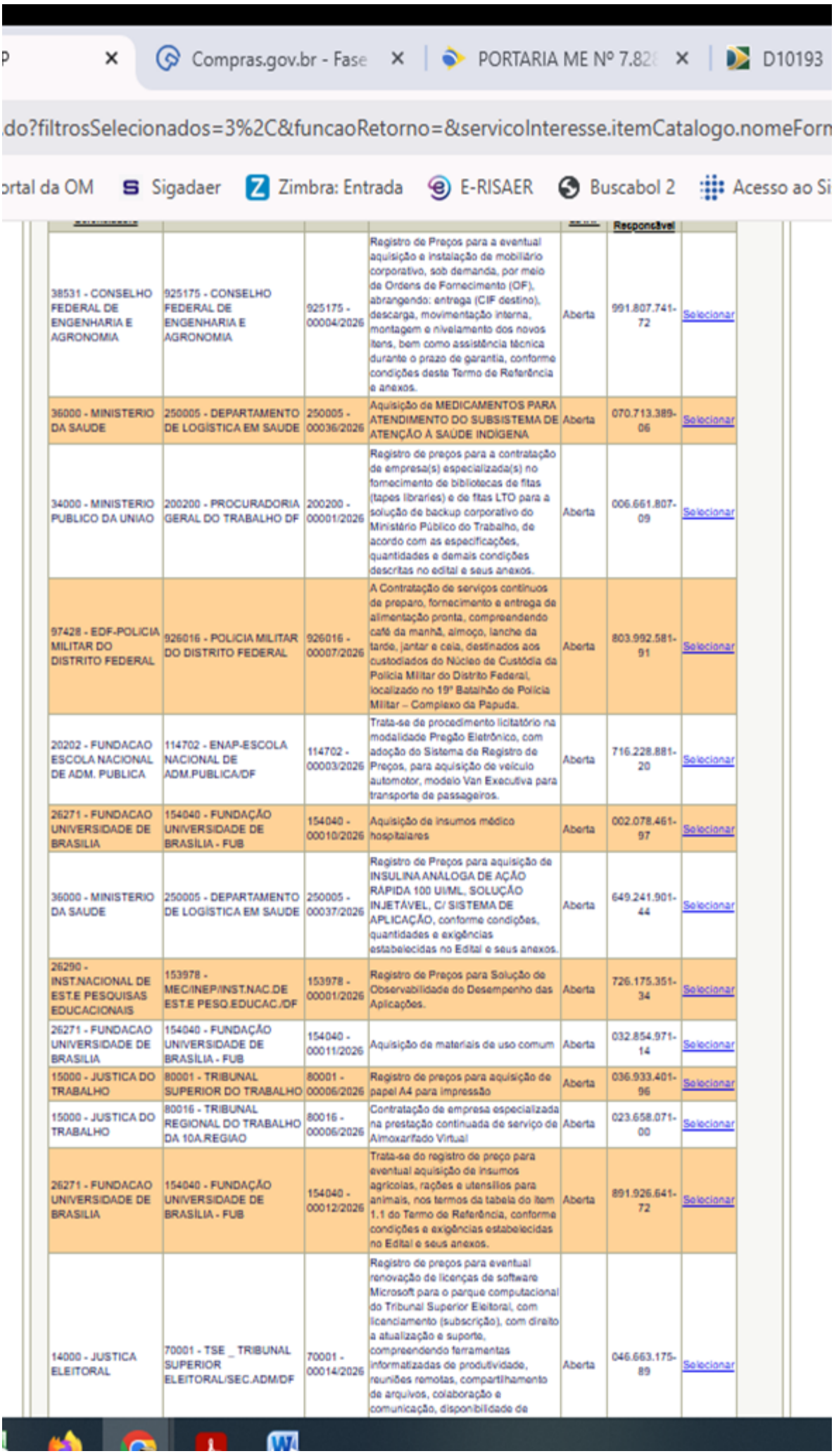
Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 587 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d



Orgão da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	Objeto	Situação da IRP	CPF do Gestor de Compras Responsável	Ações
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373083 - INCRA-SEDE/DF	373083 - 00003/2026	Contratação de serviço continuos de locação de veiculos leves, por demanda, sem motorista	Aberta	539.582.091-49	Selecionar
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373083 - INCRA-SEDE/DF	373083 - 00004/2026	Contratação do serviço de gestão de abastecimento veicular e de gestão de manutenção de veículos automotivos, ambos os serviços a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online e real time	Aberta	539.582.091-49	Selecionar
52131 - COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	711000 - 00003/2026	Aquisição de materiais de elétricos	Aberta	075.714.344-08	Selecionar
32396 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	323102 - 00002/2026	Aquisição de cafeteiras industriais e bebedouros de água, via Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Agência Nacional de Mineração nas seguintes localidades: Brasília, Cuiabá, Goiânia, Campo Grande, Campina Grande, Maceió, São Luís, Fortaleza, Aracaju, Salvador, Teresina, Manaus, Porto Velho, Boa Vista, Macapá, Belém, Itaituba, Vitória, Belo Horizonte, Governador Valadares, Poços de Caldas,São Paulo, Porto Alegre, Florianópolis e Criciúma	Aberta	417.297.731-68	Selecionar
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373083 - INCRA-SEDE/DF	373083 - 00008/2026	Contratação de serviços de engenharia de cunho geodésicos/cartográficos para, medição e demarcação georreferenciada de perímetros e lotes de imóveis afetos a Reforma Agrária a serem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Aberta	539.582.091-49	Selecionar
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	160088 - 00014/2026	Aquisição de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, para atender às demandas do Hospital Militar de Área de Brasília (H MIL BRASÍLIA) no exercício de 2026/2027.	Aberta	036.299.756-07	Selecionar
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - 00064/2026	Equipos e cateteres (centralizado).	Aberta	006.814.427-00	Selecionar
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	160090 - 00001/2026	Contratação de serviços de organização de eventos na guarnição de Brasília-DF	Aberta	115.975.907-38	Selecionar
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - 00065/2026	Aquisição Centralizada de EPI com o objetivo de abastecer os hospitais universitários federais da Rede HU Brasil.	Aberta	039.809.235-41	Selecionar
26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	154040 - 00009/2026	Registro de preços para futura aquisição, de forma parcelada, de insumos médico hospitalares.	Aberta	077.195.594-44	Selecionar
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - 00066/2026	Aquisição Centralizada de fita de glicemia com fornecimento de glicosímetro em comodato.	Aberta	056.690.561-24	Selecionar
			Aquisição de material de			

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 588 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 589 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d



					Responsável	
38531 - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	925175 - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	925175 - 00004/2026	Registro de Preços para a eventual aquisição e instalação de mobiliário corporativo, sob demanda, por meio de Ordens de Fornecimento (OF), abrangendo: entrega (CIF destino), descarga, movimentação interna, montagem e nivelamento dos novos itens, bem como assistência técnica durante o prazo de garantia, conforme condições deste Termo de Referência e anexos.	Aberta	991.807.741-72	Selecionar
36000 - MINISTERIO DA SAUDE	250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	250005 - 00036/2026	Aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA	Aberta	070.713.389-06	Selecionar
34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	200200 - 00001/2026	Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bibliotecas de fitas (tapes libraries) e de fitas LTO para a solução de backup corporativo do Ministério Público do Trabalho, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições descritas no edital e seus anexos.	Aberta	006.661.807-09	Selecionar
97428 - EDF-POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	926016 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	926016 - 00007/2026	A Contratação de serviços continuos de preparo, fornecimento e entrega de alimentação pronta, compreendendo café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, destinados aos custodiados do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no 19º Batalhão de Polícia Militar – Complexo da Papuda.	Aberta	803.992.581-91	Selecionar
20202 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA	114702 - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF	114702 - 00003/2026	Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de veículo automotor, modelo Van Executiva para transporte de passageiros.	Aberta	716.228.881-20	Selecionar
26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	154040 - 00010/2026	Aquisição de insumos médico hospitalares	Aberta	002.078.461-97	Selecionar
36000 - MINISTERIO DA SAUDE	250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	250005 - 00037/2026	Registro de Preços para aquisição de INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Aberta	649.241.901-44	Selecionar
26290 - INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	153978 - 00001/2026	Registro de Preços para Solução de Observabilidade do Desempenho das Aplicações.	Aberta	726.175.351-34	Selecionar
26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	154040 - 00011/2026	Aquisição de materiais de uso comum	Aberta	032.854.971-14	Selecionar
15000 - JUSTICA DO TRABALHO	80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	80001 - 00006/2026	Registro de preços para aquisição de papel A4 para impressão	Aberta	036.933.401-96	Selecionar
15000 - JUSTICA DO TRABALHO	80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	80016 - 00006/2026	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de Almoxarifado Virtual	Aberta	023.658.071-00	Selecionar
26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	154040 - 00012/2026	Trata-se do registro de preço para eventual aquisição de insumos agrícolas, rações e utensílios para animais, nos termos da tabela do item 1.1 do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Aberta	891.926.641-72	Selecionar
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	70001 - 00014/2026	Registro de preços para eventual renovação de licenças de software Microsoft para o parque computacional do Tribunal Superior Eleitoral, com licenciamento (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas informatizadas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, disponibilidade de	Aberta	046.663.175-89	Selecionar

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 590 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d



6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta visa garantir a disponibilidade contínua e o desempenho ideal dos equipamentos odontológicos da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília por meio da contratação de um serviço de manutenção preventiva e corretiva programada. Essa abordagem abrangente assegura que a Odontoclínica mantenha sua capacidade plena de atendimento, essencial para a saúde bucal da comunidade militar.

Componentes Principais e Sua Integração

6.2. A solução se estrutura em dois componentes principais, integrados por um sistema de gestão e apoio técnico:

6.2.1. Gestão de Manutenção Integrada

6.2.1.1. Sistema Informatizado de Gestão: Plataforma digital para registro, acompanhamento e monitoramento de todas as atividades de manutenção, com acesso compartilhado entre contratada e fiscais do contrato.

6.2.1.2. Inventário Técnico: Cadastramento detalhado de todos os equipamentos odontológicos com informações técnicas, histórico de intervenções e indicadores de desempenho.

6.2.1.3. Plano Mestre de Manutenção: Cronograma anual de manutenções preventivas considerando as recomendações dos fabricantes, criticidade dos equipamentos e histórico de falhas.

6.2.2. Manutenção Preventiva Programada:

6.2.2.1. Detalhes Técnicos: Inspeções periódicas (mensais, trimestrais ou semestrais), conforme recomendação do fabricante e uso intensivo de todos os equipamentos odontológicos (cadeiras, ultrassons, fotopolimerizadores, aparelhos de raio-x intraoral, compressores, autoclaves, etc.). Isso inclui limpeza profunda, lubrificação de partes móveis, verificação de calibração, testes de segurança elétrica e funcional, e ajustes de componentes. Serão utilizados instrumentos de precisão calibrados e rastreáveis pela Rede Brasileira de Calibração (RBC). Troca preventiva de componentes com vida útil determinada pelos fabricantes antes de sua falha.

6.2.2.2. Detalhes Funcionais: Elaboração de um cronograma detalhado de visitas técnicas, com a concordância da Odontoclínica, para minimizar a interrupção dos atendimentos. Geração de relatórios de cada visita, com *checklists* de verificação, identificação de potenciais problemas e recomendações.

6.2.1.3. Detalhes Operacionais: Equipe técnica especializada e certificada, atuando nas instalações da Odontoclínica, com ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços sem a necessidade de deslocamento dos ativos.

6.2.3. Manutenção Corretiva:

6.2.3.1. Detalhes Técnicos: Atendimento a chamados emergenciais em caso de falha ou mau funcionamento dos equipamentos. Diagnóstico rápido do problema, reparo ou substituição de peças danificadas. Priorização da utilização de peças originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, com garantia.

6.2.3.2. Detalhes Funcionais: Definição de um Acordo de Nível de Serviço (SLA) que estabeleça prazos máximos para atendimento e para solução definitiva do problema. Canais de comunicação dedicados (telefone e sistema de chamados online) para abertura e acompanhamento dos chamados.

6.2.3.3. Detalhes Operacionais: Equipe de prontidão para atendimento emergencial, inclusive nos finais de semanas e feriados, com capacidade de deslocamento rápido e acesso a um estoque mínimo de peças de reposição.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 591 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

6.2.3.4. Central de Atendimento: Canal dedicado para abertura de chamados técnicos 24 horas por dia, 7 dias por semana.

6.2.3.5. Níveis de Prioridade: Classificação de urgência dos chamados conforme impacto na operação da clínica:

6.2.3.5.1. Crítico: Atendimento em até 4 horas (equipamentos cuja parada inviabiliza atendimentos)
6.2.3.5.2. Semicrítico: Atendimento em até 8 horas (equipamentos com degradação significativa)
6.2.2.5.3. Não-Críticos: Atendimento em até 24 horas (equipamentos com problemas menores)

Exigências Relacionadas ao Fornecimento e Assistência Técnica

6.3. A contratação exigirá do fornecedor uma série de compromissos para garantir a excelência do serviço:

6.3.1. Qualificação Técnica: Comprovação da expertise da equipe técnica por meio de certificados de cursos, experiência comprovada e, quando exigível, credenciamento junto aos fabricantes dos equipamentos.

6.3.2. Conformidade Regulatória: A empresa e seus processos devem estar em total conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outras legislações pertinentes a produtos para a saúde, como a RDC nº 665/2022.

6.3.3. Gestão de Estoque de Peças: Capacidade de gerenciar um estoque de peças de reposição que garanta a agilidade nos reparos, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

6.3.4. Relatórios e Histórico: O fornecedor deverá manter um registro detalhado de todas as intervenções realizadas em cada equipamento, criando um histórico de manutenção que auxiliará na tomada de decisões futuras e na otimização dos planos preventivos. Esses relatórios deverão ser acessíveis à Odontoclínica.

6.3.5. Práticas Sustentáveis: Compromisso com o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados (peças, óleos, etc.) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a RDC ANVISA nº 222/2018, e preferencialmente, o uso de produtos e processos que minimizem o impacto ambiental.

Enquadramento da Contratação, Padronização e Justificativa para Não Utilização do Catálogo

6.4. A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos se enquadra como atividade material acessória aos assuntos que constituem área de competência legal da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília. A missão principal da Odontoclínica é a prestação de assistência odontológica, e a manutenção dos equipamentos é um suporte indispensável para que essa atividade-fim seja executada de forma eficaz e segura. Não se trata da atividade principal do órgão, mas sim de um meio para alcançá-la.

6.5. Em relação à observância do princípio da padronização, previsto no Art. 47, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca padronizar o modelo de manutenção dos equipamentos, optando por um serviço completo que contemple tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva de todo o parque tecnológico. Isso evita a pulverização de contratos, a inconsistência na qualidade dos reparos e a falta de um histórico unificado dos equipamentos, o que otimiza a gestão e reduz custos a longo prazo.

6.6. A não utilização do Catálogo de Padronização se justifica pela indisponibilidade de um item padronizado que contemple um serviço de manutenção de equipamentos odontológicos com a especificidade e abrangência que a Odontoclínica necessita. Portanto, torna-se necessário buscar uma solução de mercado que atenda integralmente às necessidades, com base no estudo técnico preliminar realizado.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 592 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos foi estabelecida por meio de um levantamento detalhado do parque tecnológico existente na Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília. Foram identificados e catalogados todos os equipamentos que requerem manutenção.

7.2. A frequência da manutenção preventiva foi definida com base nas recomendações dos fabricantes e na intensidade de uso dos equipamentos. Para a manutenção corretiva, a estimativa baseou-se no histórico de ocorrências de anos anteriores e em uma projeção conservadora de futuras necessidades.

7.3. Todas as informações que dão suporte a esta estimativa, incluindo a relação completa dos equipamentos e o detalhamento dos cálculos de frequência e recorrência, constam nos documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar. A referência para esses documentos são os Anexos I, II e III – Levantamento do Parque de Equipamentos e Projeção de Demandas de Manutenção, em conformidade com o disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 e no inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência do TCU (Acórdãos TCU nº 2321/2020 - Plenário e 989/2023 – Plenário).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 463.600,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN SEGES/ME nº 65/2021), que regulamenta a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços.

8.2. Para tanto, realizou-se uma ampla pesquisa de mercado, que incluiu a busca por referência de preços por meio de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública (comprasgov, contratos disponíveis em portais de transparência), orçamentos com potenciais fornecedores, e informações de sistemas de compras governamentais.

8.3. A análise dos dados obtidos seguiu a metodologia preconizada pela referida Instrução Normativa, considerando-se a média, mediana ou menor preço de um conjunto de fontes fidedignas e representativas, buscando-se o valor mais vantajoso para a administração pública.

8.4. Dada a especificidade do objeto e suas características peculiares, o meio de obtenção do preços de referência valeu-se do inciso IV do Art. 5° da IN 65/21, considerando-se o preço médio obtido com as cotações.

8.5. Assim, foram solicitadas propostas para diversas empresas do ramo de mercado de manutenção de equipamentos odontológicos, situadas em diversas regiões do país, conforme planilha abaixo:

	EMPRESA SOLICITADAS	OBS	E-MAIL	VALOR MENSAL	12 meses
1	UNITEC PRODUTOS E ASSITÊNCIA TÉCNICA	NÃO ENVIOU	aunitec01@gmail.com		
2	ODONTOTEC SERVIÇOS	NÃO ENVIOU	odontotec.assis@gmail.com		
3	ORBIS ENGENHARIA LTDA	NÃO ENVIOU	comercial@orbisengenharia.com.br		
4	BUCAR ENGENHARIA CLÍNICA	RECEBIDO	administracao@bucarengenharia.com.br	R$ 38.000,00	R$ 456.000,00

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 593 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

5	WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA	RECEBIDO	comercial@wfmg.com.br	R$ 90.000,00	R$ 1.080.000,00
6	COMPREHENSE DO BRASIL LTDA	NÃO ENVIOU	comercial@comprehense.com.br		
7	8MECATRON SERVIÇOS	NÃO ENVIOU	mecatronteceservicos@gmail.com		
8	REALMAK SERVIÇOS	RECEBIDO	comercial@realmakservicos.com.br	R$ 35.000,00	R$ 420.000,00
9	ENGEBIO SERVICOS T E C N I C O S D EENGENHARIA LTDA	NÃO ENVIOU	sac@engebio-ne.com.br		
10	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	NÃO ENVIOU	contato@engmed.eng.br		
11	ENGECLINIC SERVICOS LTDA	NÃO ENVIOU	comercial@engeclinic.com		
12	FLAYMEK ENGENHARIA	RECEBIDO	comercial@flaymekhospitalar.com.br	R$ 42.900,00	R$ 514.800,00
13	FISIOTEC ENGENHARIA HOSPITALAR	NÃO ENVIOU	comercial@fisiotec.net.br		
14	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA	NÃO ENVIOU	contato@stbio.com.br		
15	TECSAUDE HOSPITALAR LTDA	NÃO ENVIOU	comercial@tecsaude.com.br		

8.6. Considerando o preço pago pela OABR no contrato atual, foram desconsiderados para a composição do preço médio os valores enviados pelas empresas 5 e 6, por serem considerados valores acima do preço médio praticado pelo mercado par um contrato deste porte.

8.7. Assim, o preço de referência é a média obtida pelos orçamentos das empress 4, 8 e 12, resultando em um preço médio mensal bastante aproximado ao que a OABR paga no contrato atual.

8.8. Esclarece-se que o valor total do contrato será composto pelo valor médio obtido pelas cotações acima, R$ 463.600,00, acrescido da quantia de R$ 96.504,72.

8.8.1. Esse valor será reservado para a realização de eventuais aquisições de peças empregadas nas manutenções corretivas, e só será utilizado se houver demanda de peças ou materiais não contemplados no serviço de manutenções preventiva, nos termos do item 4.3.32.14 deste ETP.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 594 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação não será parcelada por item ou lote, pois a consolidação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos odontológicos em um único fornecedor proporcionará eficiência técnica e otimização da gestão contratual.

9.2. Ao invés de lidar com múltiplos contratos e empresas para diferentes tipos de equipamentos ou intervenções, um único prestador de serviços poderá desenvolver um conhecimento aprofundado do parque tecnológico da Odontoclínica, facilitando a identificação proativa de problemas, a padronização dos procedimentos de manutenção e a coordenação de agendas.

9.3. Essa abordagem centralizada reduzirá significativamente os custos operacionais associados à administração de diversos contratos e minimizará o risco de atrasos e descoordenação que poderiam surgir da diversificação de fornecedores, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz às necessidades de manutenção e, consequentemente, a plena funcionalidade dos equipamentos para o atendimento à saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos pela Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília não demanda a concomitância de outras contratações correlatas ou interdependentes.

10.2. A solução proposta é autossuficiente e abrange todas as necessidades para garantir a funcionalidade do parque de equipamentos, desde a inspeção rotineira até o reparo de falhas complexas, incluindo o fornecimento e a substituição de peças.

10.3. Não há a necessidade de aquisição separada de sobressalentes, ferramentas específicas ou serviços de calibração adicionais, pois todos esses aspectos estão integralmente contemplados no escopo do contrato de manutenção completa.

10.4. Essa abordagem simplifica o processo de aquisição, otimiza a gestão de recursos e elimina a complexidade e os riscos inerentes à coordenação de múltiplos fornecedores para um único objetivo.

10.5. O setor competente deve designar, com a devida publicação e Boletim Interno, servidor(es) para a fiscalização do futuro contrato.

10.6. A OABR tem um contrato de manutenções preventivas e corretivas firmado com a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.545/0001-71, decorrente do Pregão nº 055/GAP-BR /2021. No entanto, este contrato encontra-se em fase final de sua vigência, não havendo possibilidade de renovação em razão do esgotamento do tempo máximo admitido para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília *(ID PCA no PNCP:00394429000100-0-000019/2026, Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EREPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS,ID do item no PCA: 384)*, em estrita observância ao disposto no Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e §1º do Art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

11.2. Essa inclusão reflete a aderência da presente demanda aos objetivos do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) e ao Planejamento Estratégico da organização, que priorizam a manutenção da infraestrutura de saúde e a otimização dos recursos para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 595 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

11.3. A previsão da contratação proposta pode ser verificada publicamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: https//pncp.gov.br/app/pca/00394429000100/2025/9.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis:

Economicidade

12.2. A principal expectativa é a redução de custos a longo prazo.

12.2.1. Ao implementar um programa de manutenção preventiva, diminuiremos drasticamente a incidência de falhas graves e, consequentemente, os gastos com reparos emergenciais, que são tipicamente mais caros e imprevisíveis.

12.2.2. A manutenção contínua e especializada prolongará a vida útil dos equipamentos, adiando a necessidade de aquisições onerosas de novos ativos.

12.2.3. Além disso, a previsibilidade orçamentária proporcionada por um contrato de serviço completo, com um valor fixo mensal, permitirá um planejamento financeiro mais eficiente, evitando desembolsos inesperados e otimizando a alocação de verbas públicas.

12.2.4. A garantia de disponibilidade dos equipamentos também maximizará o retorno do investimento inicial feito na aquisição desses bens.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

12.3. Em relação aos recursos humanos, a contratação liberará a equipe da Odontoclínica de tarefas de manutenção, permitindo que foquem em sua atividade-fim: a prestação de assistência odontológica aos pacientes.

12.4. A redução do tempo de inatividade dos equipamentos resultará em maior produtividade da equipe clínica, que não precisará lidar com o cancelamento de consultas ou a realocação de pacientes devido a problemas técnicos.

12.5. Quanto aos recursos materiais, a manutenção especializada assegurará o uso eficiente e seguro dos equipamentos, prevenindo danos maiores e garantindo a qualidade dos materiais e insumos utilizados nos procedimentos.

12.6. No que tange aos recursos financeiros, a otimização será percebida na melhor alocação do orçamento, que passará de um modelo reativo (gastos com reparos urgentes e inesperados) para um modelo proativo (investimento em prevenção), garantindo maior controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

12.7. A saúde bucal da comunidade militar será atendida com mais regularidade e qualidade, refletindo o bom uso do dinheiro do contribuinte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato de manutenção dos equipamentos odontológicos, pois todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias para a continuidade do processo licitatório estão presentes.

13.2. O presente Estudo Técnico Preliminar detalha a necessidade da contratação, os requisitos da solução, o levantamento de mercado, a estimativa de quantidades e valores, a justificativa para o não parcelamento, a ausência de contratações correlatas e a previsão no PCA, demonstrando um planejamento robusto e completo.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 596 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

13.3. Oportunamente, será indicada a equipe de fiscalização do contrato, com a devida publicação em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Avaliação de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras/Compensatórias

14.1. A implementação da solução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, embora de baixo impacto ambiental direto, pode gerar resíduos específicos e consumir recursos. Os possíveis impactos ambientais pertinentes a esta contratação e suas respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias são:

14.1.1. Geração de Resíduos Sólidos Perigosos: A substituição de peças e componentes danificados dos equipamentos, como placas eletrônicas, baterias, lâmpadas de fotopolimerizadores, óleos lubrificantes, filtros e fluidos de compressores e bombas de vácuo, pode gerar resíduos classificados como perigosos ou que necessitam de descarte especial.

14.1.1.1. Medidas Mitigadoras: A empresa contratada será exigida a apresentar e seguir um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) específico para os resíduos gerados na manutenção, em total conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a RDC ANVISA nº 222/2018, que trata das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Esse plano deverá incluir a logística reversa para peças e componentes que possam ser reciclados ou reprocessados, garantindo a destinação ambientalmente adequada de todos os descartes, por meio de empresas especializadas e licenciadas.

14.1.1.2. Será dada preferência a fornecedores que comprovem parcerias com programas de reciclagem de eletrônicos ou que possuam certificações ambientais pertinentes.

14.1.2. Consumo de Energia Elétrica e Água: Embora os serviços sejam pontuais, a operação dos equipamentos de teste da empresa de manutenção e o consumo durante as intervenções podem impactar o consumo de energia e água.

14.1.2.1. Medidas Mitigadoras: No edital, serão incluídos requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos.

14.1.2.2. Será valorizada a proposta de empresas que demonstrem, em sua metodologia de trabalho, a adoção de práticas para otimizar o uso desses recursos, como a utilização de ferramentas e equipamentos eficientes em termos energéticos e a racionalização do uso da água durante os processos de limpeza e manutenção.

14.1.3. Emissões Atmosféricas: Pequenas emissões podem ocorrer, principalmente relacionadas ao transporte da equipe técnica e peças, ou ao uso de certos produtos químicos para limpeza e lubrificação.

14.1.3.1. Medidas Mitigadoras: Serão incentivadas empresas que possuam frota de veículos com manutenção em dia, visando menor emissão de poluentes. Além disso, a preferência será por fornecedores que utilizem produtos de limpeza e lubrificantes com formulações de baixo impacto ambiental, biodegradáveis e com menor teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), sempre que tecnicamente viável e seguro para os equipamentos.

14.1.3.2. A consolidação dos serviços em um único fornecedor, conforme justificado no não parcelamento, também contribui indiretamente para a redução das emissões ao otimizar o deslocamento das equipes.

14.2. Essas medidas visam não apenas mitigar os potenciais impactos negativos, mas também promover a sustentabilidade na cadeia de valor da Odontoclínica, alinhando a contratação com os princípios da Logística Sustentável na Administração Pública.

14.5. Todas essas medidas devem ser adotadas em consonância ao que preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 597 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em conclusão, a contratação de um serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília é a solução mais adequada, eficiente e eficaz para atender à necessidade pública identificada.
15.2. A análise demonstrou que a ausência de um plano de manutenção estruturado compromete a capacidade operacional da Odontoclínica e, por consequência, a saúde da comunidade militar e seus dependentes. A escolha por um contrato completo, em detrimento de manutenções pontuais por chamado, é plenamente justificada pela sua eficiência, uma vez que a abordagem proativa de prevenção de falhas minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e os custos associados a reparos emergenciais.
15.3. O não parcelamento do objeto, centralizando a responsabilidade em um único fornecedor, otimiza a gestão e reduz os riscos de inconsistências, garantindo um serviço coeso e de alta qualidade.
15.4. A relevância desta contratação para o interesse público é inquestionável, pois a solução proposta assegura a continuidade e a qualidade do serviço essencial de saúde bucal. A manutenção adequada dos equipamentos é a base para que a Odontoclínica cumpra sua missão institucional de forma plena, garantindo a prontidão e o bem-estar da Força Aérea.
15.5. Dessa forma, a solução é eficaz por endereçar diretamente o problema de inoperância, proporcionando maior segurança aos pacientes e à equipe clínica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME JOSE DE CAMPOS BARROS

Presidente da Comissão de Contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:59:09.

VANIA VARGAS ANACLETO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:53:40.

BRUNA GIORDANI LOPES LOMBARDI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:39:01.

Documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Página 599 do processo nº 674440009572026-55 - Hash MD5: a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I LISTA DE EQUIPAMENTOS.pdf (570.03 KB)
- Anexo II - ANEXO II PERIODICIDADE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.pdf (107.54 KB)
- Anexo III - ANEXO III RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS INCLUSOS NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS. pdf (235.64 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - IMR.pdf (195.42 KB)

LISTA DE EQUIPAMENTOS DA OABR

	CONSULTÓRIO 01 - SODP
1208216	Chair,Rotary (SISPAT: 214 - FCG: 40 - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K002320)
1208455	Aparelho Para Extração De Tártaro, Marca: Kavo, Mod.: Sonic Bordem (SISPAT: 254 - FCG: 51 - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 5056)
1744153	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744153
1953732	Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 500001096836
2199604	Light,Curing,Dental - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K60462
2319518	Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001490
2324785	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5416
2336588	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205209
2432961	Camera Intraoral Biotron - PN: ST - Nº SÉRIE: 25050960
1744075	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02683
	CONSULTÓRIO 02 - SODP
2187468	Aparelho De Laserterapia - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: LD3 3.255
1640558	Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 7000121787
1915600	Consultório Odontológico Croma Techno V (New) Com Equipo, Cuspideira, Refletor E Braço Opcional.- PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500000951606
2320382	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13797
2324787	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5407
2424818	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604835
2432962	Camera Intraoral Biotron - PN: ST - Nº SÉRIE: 25050963
1953755	Aparelho Raios X Saevo S70e, De Parede. - PN: TIMEX 70 E PAREDE - Nº SÉRIE: 50000946207
2425022	Balança Eletrônica, Marca Lider, Mod. P-200c - Nº SÉRIE: 129214
	CONSULTÓRIO 03 - SPER
2425988	Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01521
1640555	Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 1640555
1752079	Equipamento Odontológico Tipo Jato Bicarbonato E Ultrassom, Jet D700 - PN: JET D700 - Nº SÉRIE:

		00000045039
27	1940052	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20956
28	1953275	Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 500001096834
29	1958605	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076570
30	2319516	Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001488
31	2319517	Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001489
32	2324789	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5401
33	2336594	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245531
34	2424801	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604341
35	2426452	Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110072
36	2426453	Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110073
37	2426454	Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110074
38	1954799	Centrifuga Digital Microprocessada - PN: SPINPLUS 5 - Nº SÉRIE: 20182445
39	1207848	Mocho Odontológico Com Sistema De Elevação De Assento Sistema De Gás Pressurizado, Com 05 Rodízios Em Tecido Pvc Expandido Na Cor Azul Claro, A Marca Olsen (SISPAT: 233 - FCG: 41 - Nº SÉRIE: s/nº)
40		**CONSULTÓRIO 04 - SODG**
41	2194633	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp11 G-Tech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210113154
42	2425987	Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01654
43	1567704	Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567704
44	1744100	Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ09847
45	1744141	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2016107355
46	1958604	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076569
47	2130758	Laserterapia Portátil Laser Duo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD29959
48	2320383	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13808
49	2324791	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5410

50	2336595	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245530
51	1744076	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002684
52		**CONSULTÓRIO 05 - SPER**
53	1547072	Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: 1547072
54	1940053	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20957
55	1954796	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056184
56	1954825	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056192
57	2324793	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5400
58	2336589	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205210
59	2424800	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604836
60	1744078	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002687
61		**CONSULTÓRIO 06 - SEND**
62	1859041	Microscópio Cirurgico Mc-M1232/5x-Ns 0277 - PN: MC-M902 - Nº SÉRIE: 0277
63	1332395	Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: PROFI NEO - Nº SÉRIE: K013425
64	1332396	Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: PROFI NEO - Nº SÉRIE: K013417
65	1567705	Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567705
66	1590659	Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21301103
67	1744143	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107354
68	1950316	Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 171-1670 - Nº SÉRIE: DT-1800052
69	1950319	Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 171-1670 - Nº SÉRIE: 1800011
70	1963374	Contra Ângulo Nsk Redutor 10:1 Tep-Er10 - PN: 10:1 - Nº SÉRIE: 00016074
71	1997215	Micro Motor Odontológico Para Tratamento De Canal X-Smart Plus - Dentsplay/Sirona - PN: X-SMART PLUS - Nº SÉRIE: 00091109
72	2318779	Motor Endodontico C/ Conectividade Endopen + Localizador Apical Finepex Link - Schuster - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 32202557/32101261
73	2324795	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5398

74	2336590	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205213
75	2425013	Termocompactador Endodôntico Eheater - PN: EHEATER - Nº SÉRIE: CKC0350027
76	2425014	Termocompactador Endodôntico Eheater - PN: EHEATER - Nº SÉRIE: CKC0350030
77	1743650	Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80656
78	1953756	Aparelho Raio X Saevo s70e, Potencia aparelho 1200 W, Tipo aparelho coluna móvel - PN s70e série 50000946206
79		**CONSULTÓRIO 07 - SEND**
80	1438366	Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 1013009302054
81	1503667	Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 1012005304054
82	1503668	Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 101302431156
83	1590660	Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405115
84	1590661	Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405134
85	1590662	Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405089
86	1646996	Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K 005275
87	1744149	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166822
88	1744152	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744152
89	1950317	Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 671900 - Nº SÉRIE: 1800057
90	1950318	Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 671900 - Nº SÉRIE: 1800070
91	1963393	Contra Ângulo Nsk Redutor 10:1 Tep-Er10 - PN: 10:1 - Nº SÉRIE: 00016088
92	1963894	Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Dentsply, Modelo X.Smart Plus - PN: X-SMART PLUS - Nº SÉRIE: 00072785
93	1963895	Localizador Apical Schuster - Modelo Finepex - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 07904848
94	2318780	Motor Endodontico C/ Conectividade Endopen + Localizador Apical Finepex Link - Schuster - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 32202563/32101277
95	2324796	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5388
96	2336596	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245527
97	1743651	Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80643
98	1743652	Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80650

99	2201954	Aparelho De Rx Xdent X70 - Coluna Movel - PN: X70-COLUNAMOVEL - Nº SÉRIE: 2201954
100	2418178	Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400275
101	2418179	Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400270
102	2418180	Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400266
103		**CONSULTÓRIO 08 - SPER**
104	1640545	Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: K005280
105	1744151	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744151
106	1929609	Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5169
107	2319519	Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001491
108	2324797	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5406
109	2336591	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205212
110	2424802	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604342
111	1969388	Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001148439
112		**CONSULTÓRIO 09 - SODG**
113	1646998	Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 9591
114	1752083	Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: JET D700 - Nº SÉRIE: 45315000
115	1940220	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207048
116	2320394	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13804
117	2324799	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5391
118	2336597	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245534
119	1603996	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 1603996
120		**CONSULTÓRIO 10 - SPAT**
121	1744144	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166789
122	1866166	Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615235
123	2269882	Fotopolimerizador Sem Fio Grand Valo - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: UI7740
124	2320384	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13807

125	2324800	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5390
126	2336598	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245529
127	1744095	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02679
128	1831316	Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429588
129	1299503	Mocho Syncrus Azul Celeste Revestido
130		**CONSULTÓRIO 11- SPAT**
131	2324801	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5399
132	2336600	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240257
133	2424820	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604358
134	1743772	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K03328
135		**CONSULTÓRIO 12 - SDOF**
136	1476490	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Tens Marca Quark - PN: TENSVIF 993 DUAL - Nº SÉRIE: 13051
137	1490623	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Tens Marca Quark - PN: TENSVIF 993 DUAL - Nº SÉRIE: 13049
138	1929610	Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5170
139	2324803	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5394
140	2336605	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240261
141	1208487	Aparelho De Raios-X Periapical Com Coluna Fixa No Piso, Unidade Microprocessada E Braço Pantógrafo. Marca: Astex. (SISPAT: 903 - FCG: 271 - PN: ODONTOMAX - Nº SÉRIE: 04400)
142		**CONSULTÓRIO 13 - SDR**
143	1929603	Digitalizador De Imagens Radiograficas Eagle. Ps - PN: EAGLE.PS - Nº SÉRIE: 500000993125
144	1940217	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207047
145	1958615	Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab Ultradent Procucts, Inc. S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K14767
146	2192901	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011763
147	2192902	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011792

148	2192903	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011764
149	2320393	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13806
150	2324804	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5415
151	2336606	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240260
152	2463522	Motor Elétrico Nlx Nano 220v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 021Y0130
153	2463526	Multiplicador Ti-Max X95l 1:5 Led - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G22Z0012
154	1969354	Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001148440
155		**CONSULTÓRIO 14 - SDR**
156	1945011	Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K19383
157	1954822	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056186
158	1954828	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056185
159	2027463	Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80131
160	2192904	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011791
161	2192907	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011775
162	2192908	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011776
163	2324806	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5389
164	2332582	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 50003245533
165	1208428	Aparelho De Raios-X Marca: Astex, Modelo: Odontomax (SISPAT: 625 - FCG: 1 - PN: ODONTOMAX - Nº SÉRIE: 2034)
166		**CONSULTÓRIO 15- SDR**
167	1940221	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207049
168	1945012	Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K18707
169	2027465	Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80132
170	2192910	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011772

171	2192912	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011768
172	2201934	Mocho Tipo Sela - Azul
173	2320395	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13803
174	2336607	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240258
175	2463525	Motor Elétrico Nlx Nano 220v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02150045
176	2463527	Multiplicador Ti-Max X95l 1:5 Led - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G2320122
177	1603998	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02504
178		**CONSULTÓRIO 16 - SPD**
179	1744155	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107394
180	1945013	Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K19387
181	1960878	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207023
182	2192874	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011786
183	2192881	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011787
184	2192882	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011788
185	2318771	Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040615
186	2318783	Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02295/C2360052/A20Y0479
187	2324807	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5396
188	2336608	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245532
189	1744096	Aparelho De Raio X Odontológico, Spectro 70x Sel. (Coluna Móvel) - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002511
190		**CONSULTÓRIO 17 - SPD**
191	1940047	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20953
192	1940195	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207036
193	1953233	Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: MOCHO SYNCRUS - Nº SÉRIE: 500001096833
194	2192883	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011785
195	2192885	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011789
196	2318786	Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02294/C2360055/A20X0409

197	2324808	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5392
198	2336609	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205216
199	1744097	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002686
200		**CONSULTÓRIO 18 - EQ SV**
201	2179018	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210117569
202	1651951	Mocho Ergofix - PN: ERGOFIX - Nº SÉRIE: 1651951
203	1866173	Digitalizador De Imagem - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615222
204	1929608	Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5168
205	1953243	Cadeira Odontológica Croma Techno Cart V-New-Dabi Atlante. - PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500001093244
206	2211611	Ultrasson E Jato De Bicarbonato Piezoeletrico Dentemed - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 3432
207	1744098	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02685
208		**CONSULTÓRIO 19 - SDR**
209	1744142	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166787
210	1953252	Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX - Nº SÉRIE: 500001096837
211	1960880	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207044
212	2027453	Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80114
213	2192916	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011766
214	2192917	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011767
215	2320396	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13810
216	2324811	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5403
217	2336592	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205207
218	2443890	Multiplicador T1-Max X95l 1:5 Led Quartzo Nsk - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G2320124
219	2451739	Motor Elétrico Nlx Nano 127v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02150046
220	1743773	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K03330
221		**CONSULTÓRIO 20 - SSEM**
222	2336610	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE:

		500003205215
223		**CONSULTÓRIO 21 - SORT**
224	1208500	Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 296 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 50504886)
225	1685537	Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: K 000845
226	2201936	Mocho Tipo Sela - Azul
227	2320385	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13805
228	2336611	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245528
229		**CONSULTÓRIO 22 - SORT**
230	1208501	Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 299 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 50504892)
231	1651956	Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K005274
232	1744157	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744157
233	1960797	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076567
234	2320390	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13809
235	2336593	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205211
236		**CONSULTÓRIO 23 - SORT**
237	1208502	Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 301 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 40704768)
238	1960863	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076568
239	2320391	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13802
240	2324810	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5404
241	2336612	Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240259
242		**CONSULTÓRIO 24 - SORT**
243	1640551	Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 1640551
244	2211634	Ultrasson E Jato De Bicarbonato Piezoeletrico Dentemed - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 3431

245	2271820	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029672
246	2271821	Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002882315
247	2271822	Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860356
248	2271823	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043232
249	2320392	Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13801
250	2324812	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5414
251	2424819	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604357
252	1208137	Maquina De Solda Modelo Tig200 Marca Bdc (SISPAT: 5038 - FCG: 565 - ETQ. METÁLICA: 000001)
253		**CONSULTÓRIO 25 - SCO**
254	1640448	Desfibrilador Externo Automatico - PN: SAMARITAN PAD 300P - Nº SÉRIE: 14C00602202
255	1807154	Ressuscitador Manual - Mod.: 5808 - Fab.: Dynarex Corporation - PN: 5808 - Nº SÉRIE: 1807154
256	2179016	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210109693
257	1478986	Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002595
258	1940104	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20959
259	1960864	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056194
260	2272315	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029756
261	2272318	Kit Terminal Suctor Bv Ua G4/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879056
262	2272320	Mocho Ergonomic
263	2272323	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043230
264	2324813	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5402
265	2432520	Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE: A000849
266	2432524	Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE:A000850
267	2432526	Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE:A000838
268		**CONSULTÓRIO 26 - SPD**

269	1349006	Microjato Plus Com Duas Pontas Removíveis - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 31113
270	1744156	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107347
271	1929605	Digitalizador De Imagens Radiograficas Eagle. Ps - PN: EAGLE.PS - Nº SÉRIE: 500000993127
272	1940191	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207031
273	1960872	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207497
274	1960879	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207029
275	2192887	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011782
276	2199600	Light,Curing,Dental - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K60463
277	2271788	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029754
278	2271796	Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879061
279	2271802	Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860365
280	2271816	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043160
281	2318775	Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040692
282	2318789	Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02194/C2360050/A20X0408
283	2324815	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5395
284	1603999	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02503
285		**CONSULTÓRIO 27 - SPD**
286	1349005	Microjato Standard - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 28440
287	1940106	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20961
288	1940212	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207037
289	2027460	Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80118
290	2192890	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011779
291	2192891	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011780
292	2192892	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011781
293	2271792	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029753
294	2271799	Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879062
295	2271813	Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860359
296	2271817	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043229

297	2318776	Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23080225
298	2318790	Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02192/C2360051/A20Y0474
299	2324816	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5397
300	2424859	Profilaxia Ultrassom Sonic Evo Led Bivolt Schuster - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604918
301	1953758	Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel. - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001085049
302		**CONSULTÓRIO 28 - SPD**
303	1349007	Microjato Standard - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 28439
304	1744159	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744159
305	1940048	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20954
306	1940186	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207026
307	1940214	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207038
308	1960871	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207499
309	2192895	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011798
310	2271794	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029671
311	2271800	Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879067
312	2271814	Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860362
313	2271818	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043231
314	2318777	Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040605
315	2318791	Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02204/C2360049/A20Y0475
316	2324885	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5405
317	1744099	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002681
318		**CONSULTÓRIO 29 - SPD**
319	1744140	Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744140
320	1744148	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2013101181
321	1940215	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207045
322	1958612	Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab Ultradent Procucts, Inc. S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20958
323	2192897	Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011794

324	2271795	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029670
325	2271801	Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879054
326	2271815	Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860363
327	2271819	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043228
328	2318778	Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23080228
329	2318792	Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02285/C2360053/A20Y0477
330	2324886	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5409
331	2424855	Profilaxia Ultrassom Sonic Evo Led Bivolt Schuster - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604915
332	1604000	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K00505
333		**CONSULTÓRIO 30 - SPNE**
334	1208422	Oxímetro De Pulso Oxifast Takaoka (SISPAT: 5053 - FCG: 577 - PN: OXIFAST - Nº SÉRIE: 2090)
335	1936836	Aparelho De Ozônio - Mod.: O3elite-Dua - Fab.: Promolife - PN: O3ELITE-DUAL - Nº SÉRIE: D22721
336	2130759	Tw Surgical E Laser Duo - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: 3118
337	2179017	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 2179017
338	2269896	Aparelho De Sedação Evolve + Kit O2/No3 - Relaxy Evolution - PN: RELAXY EVOLUTION - Nº SÉRIE: 2022101268
339	2425989	Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01539
340	1478983	Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002620
341	1685538	Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: K000320
342	1744154	Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166775
343	1940051	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20955
344	1940216	Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207046
345	2201935	Mocho Tipo Sela - Azul
346	2272317	Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003025467
347	2272319	Kit Terminal Suctor Bv Ua G4/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879071
348	2272321	Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860353
349	2272324	Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043158
350	1604002	X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02512

351	1831319	Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429591
352	1299501	Mocho Syncrus Azul Celeste Revestido
353		**CONSULTÓRIO 32 - SIMP**
354	1208413	Monitor Sinais Vitais Mindray Vs-800 C/Spo2 (SISPAT: 5041 - FCG: 568 - PN: VS-800 - Nº SÉRIE: BY-0B12-2845)
355	1482922	Oxímetro De Pulso Portátil Moriya, Modelo M1000 - PN: M1000 - Nº SÉRIE: 05250114
356	1640449	Desfibrilador Externo Automatico - PN: SAMARITAN PAD 300P - Nº SÉRIE: 14C00602201
357	1807155	Ressuscitador Manual - Mod.: 5808 - Fab.: Dynarex Corporation - PN: 5808 - Nº SÉRIE: 1807155
358	2179087	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 2179087
359	2179088	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210117006
360	2187466	Aparelho De Laserterapia - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: LD3 3.256
361	2425983	Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01507
362	2425990	Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01548
363	1478661	Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ06016
364	1744115	Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ09846
365	2201948	Mocho Tipo Sela - Azul
366	2321666	Motor Elétrico Cirúrgico Driller D32 - PN: D32 - Nº SÉRIE: 320 0115/ 260 147
367	2321667	Motor Elétrico Cirúrgico Driller D32 - PN: D32 - Nº SÉRIE: 320 0117/ 260 148
368	2324887	Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5393
369	2398762	Consultorio Modelo Prestige + Mocho Professional Az-Mar - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003338854
370		**CONSULTÓRIO 33 - SIMP**
371	2037334	Desfibrilador E Cardioscópio - Mod.: Aedplus - Fab.: Zoll Medical Corporation - Sem Invoice - PN: AEDPLUS - Nº SÉRIE: X07K135206
372	2425985	Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01570
373	1208499	Motor Driller, Para Intervenções Cirúrgicas (SISPAT: 295 - FCG: 78 - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 466679)
374	1478733	Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ06017
375	1515944	Motor Cirurgico Para Implante - Neosurg Xt Plus. Numero De Serie : 00003991 Marca : Neodent - PN: NEOSURGIC XT PLUS - Nº SÉRIE: B3Y03967

376	1940105	Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20960
377	2129166	Motor Piezosonic Odontológico C/ 5 Pontas Driller - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 310599
378	2201949	Mocho Tipo Sela - Azul
379	2261713	Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333802
380	2261714	Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333803
381	2261715	Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333804
382	2261716	Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333805
383	2309065	Caneta Baixa Rotação. Tipo Contra Angulo Transmissão 20:1 Nsk S-Max Sg20 - PN: SG20 - Nº SÉRIE: 02341043
384	2398763	Consultorio Modelo Prestige + Mocho Professional Az-Mar - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003338853
385	1299479	Mocho Odontológico Com Regulagem Da Inclinação E Altura Sistema À Gás Kavo
386	1915230	Centrífuga Clínica Com Rotor ¿ Mod.: Scl412 - Fab.: Southwest Science ¿ S/Invoice ¿ Ref.: Case Qac - Fms - PN: SCL412 - Nº SÉRIE: LD184AJ0000298
387		**CEREC - SALA DO CEREC**
388	1744130	Furnace,Dental Laboratory,Electric - PN: VIVADENT 645985EU - Nº SÉRIE: 4040001359
389	2142125	Forno Mufla - PN: MULTIMAT NTX - Nº SÉRIE: 44861493
390	2467740	Micromotor Handy 702 220v - PN: HANDY 702 - Nº SÉRIE: 2500424
391		**SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO**
392	1503670	Contra Angulo 20:1 Koncept Kavo - PN: KONCEPT 20:1 - Nº SÉRIE: 1503670
393	1640562	Mocho Syn Glx
394	2191964	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320536
395	2192851	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320534
396	2192854	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320502
397	2192855	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320512
398	2192856	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320526
399	2192858	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320525
400	2192860	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320505
401	2192862	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320532

402	2192863	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320523
403	2192864	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320518
404	2192865	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320504
405	2192867	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320503
406	2192869	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320524
407	2192870	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320535
408	2192871	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320529
409	2194552	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320508
410	1349008	Incubadora Attest 290 A Vapor 3m Lote Produto 1 = 201310dr - PN: 290 - Nº SÉRIE: 234882
411	1474985	Prosonic Os 6510 Jet C/Dosador - PN: PS 6510 JET DOS - Nº SÉRIE: 1474985
412	1475111	Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475111
413	1475114	Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475114
414	1475116	Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475116
415	1640368	Termodesinfectora - PN: EMME 104/2P/E/TS/SV - Nº SÉRIE: 1640368
416	1945292	Autoclave Horizontal Stermax Extra, Modelo Se21aseq, Capacidade 21l. - PN: DIGITAL EXTRA 21L - Nº SÉRIE: 107813
417	1208395	Seladora De Papel Grau Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica, Nº De Série: 5798 (SISPAT: 5039 - FCG:566 - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 5798)
418	1365951	Seladora De Papel Grau, Modelo: Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica, Nº De Série: 5798. - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 5011
419	1491571	Seladora De Papel Grau Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 1491571
420	2319515	Lavadora Termodesinfectora Sw3000 Wj - Kit Auto-Pa Sanders - PN: SW3000 - Nº SÉRIE: SW3A 00044
421	2496998	Destilador de água 4L 220v VRM
422		**DT - DIVISÃO TÉCNICA**
423	1208520	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, E Micro Motor. (SISPAT: 919 - FCG: 275 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 21213 27559 25926)
424	1208523	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, E Micro Motor. (SISPAT: 922 - FCG: 275 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 25030 30853 32771)
425	1299476	Kit Pontas Silent Mrs Pb M. Motor S/S (Kit Acadêmico) - PN: SILENT 400 MRS PB - Nº SÉRIE:

		1299476
426	1485208	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485208
427	1485210	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485210
428	1485211	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485211
429	1485212	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485212
430	1485213	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485213
431	1503703	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503703
432	1503705	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503705
433	1503706	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503706
434	1503707	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503707
435	1503710	Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503710
436	1899345	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183353 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183353
437	1899351	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183354 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183354
438	1899373	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183355 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183355
439	1899379	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183356 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183356
440	1899406	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: 2018183357 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183357
441	1899410	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183359. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183359
442	1899411	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183360. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183360
443	1899412	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183361. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183361

444	1899413	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183362. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183362
445	1899414	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série:Nº De Série: 2018183363. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183363
446	1899415	Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: Nº De Série: 2018183365. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183365
447	1909227	Caneta De Alta Rotacao - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 1909227
448	1909948	Academic Dental Kit - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1909948
449	2081584	Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315707
450	2081585	Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315708
451	2081586	Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315709
452	2081587	Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315710
453	2081588	Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315102
454	2191808	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244725
455	2191809	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244726
456	2191810	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320608
457	2191811	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320605
458	2191812	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320580
459	2191813	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320585
460	2191814	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320604
461	2191815	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320494
462	2191817	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320572
463	2191818	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320551
464	2191819	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320553
465	2191820	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320563

466	2191821	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320564
467	2191822	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320574
468	2191823	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320554
469	2191824	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320615
470	2191825	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320586
471	2191828	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320607
472	2191830	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320606
473	2191831	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320582
474	2191832	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320593
475	2191833	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320495
476	2191834	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320489
477	2191835	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320584
478	2191836	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320592
479	2191837	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320595
480	2191845	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320581
481	2191846	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320491
482	2191853	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320490
483	2191859	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320601
484	2191860	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320596
485	2191861	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320597
486	2191867	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320496
487	2191868	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320552
488	2191869	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320602
489	2191870	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320598
490	2191871	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320599
491	2191872	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320492
492	2191876	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320562
493	2191877	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320603

494	2191878	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320594
495	2191882	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320600
496	2191883	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320493
497	2191884	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320550
498	2191885	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244724
499	2191886	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320561
500	2191887	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320587
501	2191889	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320588
502	2191891	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320589
503	2191892	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320590
504	2191894	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320591
505	2191895	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320575
506	2191897	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320576
507	2191899	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320577
508	2191901	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320573
509	2191904	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320578
510	2191906	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244723
511	2191908	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320565
512	2191911	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320566
513	2191912	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320567
514	2191914	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320568
515	2191916	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320569
516	2191918	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244728
517	2191921	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320555
518	2191922	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320556
519	2191926	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320557
520	2191928	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320558
521	2191929	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320559

522	2191930	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244727
523	2191931	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320560
524	2191932	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320571
525	2191937	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320570
526	2191940	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320583
527	2191943	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320579
528	2191944	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320530
529	2191945	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320527
530	2191950	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320498
531	2191951	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320509
532	2191954	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320513
533	2191955	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320499
534	2191956	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320506
535	2191957	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320528
536	2191958	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320511
537	2191959	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320515
538	2191960	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320516
539	2191961	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320500
540	2191962	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320520
541	2192852	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320501
542	2192853	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320521
543	2192857	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320519
544	2192859	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320522
545	2192866	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320517
546	2192868	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320514
547	2192872	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320531
548	2192873	Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320497
549	2211593	Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04747

550	2211594	Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04751
551	2211595	Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 05254
552	2211596	Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04943
553		**EQ SERV - EQUIPE DE SERVIÇP**
554	2092494	Termômetro Clínico Com Infra-Vermelho - Marca: Cannyear Wise Usb
555	2092497	Termômetro Clínico Com Infra-Vermelho - Marca: Cannyear Wise Usb
556	1909950	Fotopolimerizador Led Curing Light S/Fio 1200mw. - PN: DB686-1B+ - Nº SÉRIE: 1909950
557		**SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE**
558	1866171	Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615221
559	1929577	Politriz Motorizada - Poliamaxx 20.000 Rpm Nserie 0883 - PN: POLIMAXX - Nº SÉRIE: 0883
560	2318760	Vibrador De Gesso Vibramaxx Potenciometro Essence Dental Vh - PN: VIBRAMAXX ESSENCE DENTAL VH - Nº SÉRIE: VM33471
561	2318764	Vibrador De Gesso Vibramaxx Potenciometro Essence Dental Vh - PN: VIBRAMAXX ESSENCE DENTAL VH - Nº SÉRIE: VM33464
562	2467744	Micromotor Handy 702 220v - PN: HANDY 702 - Nº SÉRIE: 2500420
563		**RADIO - RADIOLOGIA**
564	1866575	Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615228
565	1919363	Consultório Odontológico Croma Techno V (New) Com Equipo, Cuspideira, Refletor E Braço Opcional. - PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500000951604
566	1831315	Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429575
567	1831317	Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429589
568	1831318	Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429590
569	1953757	Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel. - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001060645
570	2422196	Sistema De Digitalização Dürr Vista Scan Mini View 2.0 - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: S498969072
571		**SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA**
572	1783348	Radiômetro Para Luz Halogena E Led - Rd-7
573	2173761	Compressor De Pistao - PN: MSW 40 FORT/425 - Nº SÉRIE: 3407394

574	1208510	Compressor Schulz Msw 80 425 It, Com Quatro Cabeçotes (SISPAT: 486 - FCG: 163 - PN: 921.7951-0 - Nº SÉRIE: BMP 1208510)
575	1208529	Máquina De Solda, Marca: Kernit, Modelo: Smp 3000 (SISPAT: 1037 - FCG: 358 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE:40704769)
576	1954798	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056188
577	1970827	Compressor De Ar Csw 40/420 Schulz - PN: 921.7951-0 - Nº SÉRIE: 0003712817
578	2424822	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:02604356
579	2424824	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:02604355
580	2424826	Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:2604359
581	2201952	Aparelho De Rx Xdent X70 - Coluna Movel - PN: X70-COLUNAMOVEL - Nº SÉRIE: 2201952
582	1299484	Balança Eletrônica Marca Líder Mod. B-530 300 Kg - Nº SÉRIE: 25254
583	1504202	Pistola Conjunto 3 Ar Comprimido
584	1780271	Balança Elétrica Pop-S Us 20kg/2g
585	1782548	Balança Digital Ramuza Dp50
586		**SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM**
587	1208506	Sonic Borden 2000n, Marca Kavo (SISPAT: 307 - FCG: 80 - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 08044)
588	1366990	Compressor Schuster S55 220w 2 Cons - PN: S55 - Nº SÉRIE: 1366990
589	1478972	Cadeira Odontológica Croma, Techno Air, Unidade Hidrica, Refletor Odontológico, Estofamentos Croma Azul Claro, Braco Opicional - PN: CROMA - Nº SÉRIE: A310002818
590	1478973	Cadeira Odontológica Croma, Techno Air, Unidade Hidrica, Refletor Odontológico, Estofamentos Croma Azul Claro, Braco Opicional - PN: CROMA - Nº SÉRIE: A310002815
591	1547074	Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002587
592	1547075	Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: 1547075
593	1567712	Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567712
594	1640563	Mocho Syn Glx - PN: MOCHO SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: K004635
595	1640644	Aparelho De Sucção, Bomba Vácuo Suctron Eletronic - PN: SUCTRON ELETRONIC - Nº

		SÉRIE:02900201
596	1685536	Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: 1685536
597	1807479	Light,Curing,Dental - PN: DB 686 - Nº SÉRIE: 1807479
598	1831151	Light,Curing,Dental - PN: RADII-CAL - Nº SÉRIE: 72972
599	1831155	Fotopolimerizador Radii Call Led S/Fio 1200mw - PN: RADII-CAL - Nº SÉRIE: 72966
600	1909951	Fotopolimerizador Led Curing Light S/Fio 1200mw. - PN: DB686-1B+ - Nº SÉRIE: 1909951
601	1940046	Bomba A Vácuo Suctron Premium Bivolt, Marca Schuster - PN: SUCTRON PREMIUM - Nº SÉRIE: 02900201
602	1954812	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056195
603	1954817	Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056196
604	1502468	Aparelho Raio-X Odontológico , Marca Spectro 70 - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K02094
605	1604001	Aparelho De Raio X Odontológico, Spectro 70 - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K02962
606	1742644	Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral
607	1459041	Autoclave Ahmc - 5 Sercon S/R 220v - PN: AHMC-5 STANDARD 21L - Nº SÉRIE: 214132261
608	1972878	Autoclave Horizontal Stermax Extra, Modelo Se21aseq, Capacidade 21l - PN: DIGITAL EXTRA 21L - Nº SÉRIE: 111875
609	1479023	Seladora Alt Seal Plus 30cm Com Guilhotina
610	2180161	Compressor Odontologico De 45 Litros 220v (Cmo 8,0/50br)

PERIODICIDADE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	
APARELHOS DE PROFILAXIA	90 dias
APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL	90 dias
APARELHO DE OZÔNIO - MOD.: O3ELITE-DUA - FAB.: PROMOLIFE	90 dias
APARELHOS DE RAIO X ODONTOLÓGICO	180 dias
APARELHO DE SEDAÇÃO EVOLVE + KIT O2/NO3 - RELAXY EVOLUTION	90 dias
APARELHO DE SUCÇÃO, BOMBA VÁCUO SUCTRON ELETRONIC	30 dias
APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENS	180 dias
AQUECEDORES DE RESINA E ANESTESICO	180 dias
AUTOCLAVES	30 dias
BOMBAS A VÁCUO	30 dias
BALANÇAS ELETRÔNICAS	180 dias
CONTRA ÂNGULOS	90 dias
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	30 dias
CANETAS ALTA ROTAÇÃO	30 dias
CENTRÍFUGAS CLÍNICA	180 dias
MOCHOS	180 dias
COMPRESSORES DE AR	90 dias
CONJUNTOS S (ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, PEÇA RETA E CONTRAANGULO)	30 dias
DESFIBRILADORES	180 dias
SENSORES PARA RADIOGRAFIAS DIGITAL INTRAORAL	180 dias
DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	180 dias
BISTURIS ELÉTRICOS	180 dias
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM	90 dias
FOTOPOLIMERIZADORES	90 dias
FORNOS MUFLA	90 dias
INCUBADORA ATTEST 290 A VAPOR 3M LOTE PRODUTO 1 = 201310DR	180 dias
LASERTERAPIA PORTÁTIL LASER DUO	90 dias
LOCALIZADORES APICAIS	90 dias
MICROSCÓPIO CIRURGICO MC-M1232/5X-NS 0277	90 dias
MONITOR SINAIS VITAIS MINDRAY VS-800 C/SPO2	90 dias
MOTORES DE BANCADA	90 dias
MOTORES ELÉTRICOS CIRÚRGICOS	90 dias
MOTORES ELÉTRICOS PARA TRATAMENTO DE CANAL	90 dias
MOTORES PARA IMPLANTES ODONTOLÓGICOS	90 dias
MULTIPLICADOR S-MAX M95 - 1:5, MARCA NSK	30 dias
MULTIPLICADORES T3 LINE E200 1:5, MARCA SIRONA	30 dias

PROSONIC OS 6510 JET C/DOSADOR (LAVADORA ULTRASSÔNICA)	90 dias
RADIÔMETRO PARA LUZ HALOGENA E LED - RD-7	90 dias
SCANERES COM KIT DE PLACAS RADIOGRÁFICAS DURR	180 dias
SELADORA ALT SEAL PLUS 30CM COM GUILHOTINA	90 dias
SELADORAS DE PAPEL GRAU RSR-2000, MARCA RON, MICROMECÂNICA	90 dias
TERMODESINFECTORA	30 dias
TW SURGICAL E LASER DUO (LASER CIRÚRGICO)	90 dias
UNIDADES AUXILIARES CICLONE	90 dias
VIBRADORES DE GESSO	180 dias
A periodicidade de manutenções preventivas podem ser alteradas conforme orientações do fabricante dos equipamentos. Qualquer equipamento não incluso nesta lista deve respeitar a periodicidade de manutenções nos termos das orientações do fabricante.	

	RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS INCLUSOS NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
1	Ajuste do sistema de fechamento de portas
2	Ajustes com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.
3	Ajustes da velocidade e do pedal de acionamento
4	Calibração de equipamento com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.
5	Calibração dos aparelhos conforme parâmetros exigidos na legislação ms 453, seguido pela emissão de novos laudos de controle de qualidade
6	Conferencia do funcionamento dos equipamentos
7	Correção de vazamentos de água
8	Correção de vazamentos de ar
9	Desentupimento de cuspideira, sugadores e canetas de alta rotação
10	Desentupimento do jato de bicarbonato.
11	Inspecionar motor com bomba á óleo e/ou sem óleo
12	Limpeza de rodízios
13	Limpeza dos sistemas de sucção e irrigação
14	Limpeza e desobstrução das tubulações e componentes hidráulicos
15	Limpeza e desobstrução dos filtros e válvulas
16	Limpeza interna e limpeza da junta de vedação de porta
17	Lubrificação de borracha
18	Lubrificação de equipamentos com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.
19	Reaperto dos elementos de fixação
20	Regulagem da pressão de ar e da águas dos terminais borden das pontas de alta e baixa rotação
21	Regulagem das válvulas de água
22	Regulagem das válvulas de ar
23	Regulagem do refletor, sistema de acionamento de elevação e encosto e posição de trabalho
24	Regulagem do sistema de sucção/irrigação, sugador, compressor interno
25	Reparo do regulador do elemento filtrante
26	Restauração de pintura
27	Teste de funcionamento da válvula de segurança
28	Teste e avaliação hidrostática

29	Testes com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.
30	Troca de adaptador de cânula
31	Troca de água destilada contida no reservatório,
32	Troca de arruela de poliacetal
33	Troca de arruela inox lisa m3
34	Troca de aneis ourings
35	Troca de Borrachas do acoplamento
36	Troca de capacitores
37	Troca de conector BR8 2 vias
38	Troca de conector br8 5 vias
39	Troca de Conector hilock Femea
40	Troca de conector pcf 2 vias
41	Troca de conector sindal
42	Troca de correias
43	Troca de dissipador de calor
44	Troca de dreno
45	Troca de espigão latão
46	Troca de espuma de vedação
47	Troca de filtros de óleo
48	Troca de complementos de fio
49	Troca de fusíveis
50	Troca de fusível 15A
51	Troca de fusível 7ª
52	Troca de lubrificantes
53	Troca de luva ¾
54	Troca de Mangueira cristal 3/4
55	Troca de Mangueira cristal 3/8
56	Troca de mangueiras de silicone
57	Troca de Mica
58	Troca de parafuso inox m3x6
59	Troca de parafusos
60	Troca de Porca Inos M3

61	Troca de porca travante m4
62	Troca de porca travante m5
63	Troca de registro ¾
64	Troca de rolamentos
65	troca de Rolamentos inferiores
66	Troca de separadores de detritos e terminais (tanto de saliva, quanto de sangue)
67	Troca de terminais alta e baixa rotação
68	Troca de terminal hilock Femea
69	Troca de terminal hilock Macho
70	Troca de terminal olhal
71	Troca de terminal
72	Troca de termoretrátil
73	Troca de tomada 3 pinos
74	Troca de transistor irfp 250n
75	Troca de União metálica painel
76	Troca de mangueiras de entrada e saída de sucção, de ar e/ou água
77	Troca do filtro de carvão ativado do destilador de água 4L 220v VRM
78	Verificação de corrente elétrica/potencia
79	Verificação do fechamento da porta
80	ULTRASSONICA
81	Adaptador JET 3mm -azul (Pcte com 4 unidades)
82	Adaptador JET 6mm -Branco (Pcte com 4 unid)
83	Trocar Kit de arruela de tefflon para girante;
84	Trocar Fita cartucho para impressora FH 190;
85	Trocar Papel p/ impressora FH 190;
86	Trocar Pusbuton de acionar abertura e fechamento de porta.
	OBS: As manutenções preventivas deverão ser executadas conforme os períodos mínimos determinados no anexo II do ETP. A troca das peças listadas acima não implicará em custos adicionais para a contratante, além do valor fixo mensal do serviço de manutenção preventiva. Vale ressaltar que trata-se de uma lista exemplificativa e não exaustiva, podendo ser adicionadas serviços que não impactam no valor mensal por simples apostilamento.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS — IMR

1. FINALIDADE E BASE LEGAL

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem por finalidade estabelecer a metodologia objetiva de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada para execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília (OABR) os termos do edital.

O IMR define indicadores de desempenho, padrões mínimos de qualidade, formas de medição, periodicidade de aferição e critérios de pontuação, viabilizando a aferição mensal dos resultados obtidos pelo contratado, a aplicação proporcional de glosas quando cabível e o monitoramento contínuo da eficiência na prestação do serviço.

2. PRINCÍPIOS DO IMR

a) Objetividade: todos os indicadores são mensuráveis por evidências documentais ou verificações objetivas.

b) Rastreabilidade: toda aferição baseia-se em registros do sistema utilizado no contrato ou em documentação física protocolada.

c) Proporcionalidade: glosas e pontuações são proporcionais à gravidade e frequência dos desvios apurados.

d) Contraditório: o contratado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 5 dias úteis após a divulgação do relatório mensal de desempenho.

e) Transparência: os resultados mensais serão registrados em Relatório de Situação Contratual (RSC) e disponibilizados ao contratado.

3. DEFINIÇÕES

CMMS (Computerized Maintenance Management System): software de gestão de manutenção exigido pelo item 4.1.4 do ETP, cujo uso é obrigatório para registro de todas as ordens de serviço, relatórios técnicos e histórico de equipamentos.

Manutenção Preventiva (MP): intervenção programada e periódica destinada a manter os equipamentos nas condições ideais de funcionamento, conforme item 4.3.27.1 do ETP.

Manutenção Corretiva (MC): diagnóstico e reparo de defeitos ocorridos, com ou sem substituição de peças, conforme item 4.3.33 do ETP.

SLA (Service Level Agreement): prazo máximo de atendimento estabelecido contratualmente para cada categoria de criticidade de equipamento.

Fiscal do Contrato: militar designado pela OABR responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional do contrato.

OS (Ordem de Serviço): documento formal de abertura, acompanhamento e encerramento de cada intervenção, gerado obrigatoriamente no CMMS.

4. CATEGORIAS DE CRITICIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Conforme item 4.3.33.6 do ETP, os equipamentos são classificados em três categorias para fins de SLA de atendimento corretivo:

CRÍTICOS — Autoclaves e compressores de ar: SLA de 4 horas para início do atendimento.

SEMICRÍTICOS — Cadeiras odontológicas e todos os seus periféricos (equipos, seringa tríplice, refletor, sugador, amalgamador acoplado etc.): SLA de 8 horas.

NÃO CRÍTICOS — Todos os demais equipamentos (ultrassons, fotopolimerizadores, aparelhos de raio-X, localizadores apicais, amalgamadores independentes, bombas de vácuo, outros): SLA de 24 horas.

5. MATRIZ DE INDICADORES DO IMR

A tabela a seguir apresenta os 33 indicadores agrupados em 5 grupos temáticos. A pontuação máxima total é de 220 pontos, normalizada para a escala de 100 pontos conforme fórmula de apuração descrita na seção 7.

Nº	Indicador / Obrigação Contratual	Descrição e Padrão Esperado	Forma de Medição	Período	Pontuação Máx.	Grupo	Pontuação obtida
GRUPO A — MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA							
A.1	**Cumprimento do Cronograma de Manutenções Preventivas**	≥ 95% das manutenções preventivas programadas no mês executadas nos equipamentos constantes do Plano Anual aprovado. Cada ponto percentual abaixo de 95% implica dedução proporcional.	Relatório mensal da contratada + conferência pelo fiscal via sistema CMMS	Mensal	15 pts	A	
A.2	**Prazo de Entrega do Plano Anual de Manutenção Programada**	Plano Anual (MP) entregue e aprovado em até 60 dias após assinatura do contrato (item 4.3.23.5). Atraso > 5 dias úteis: dedução de 2 pts/dia.	Data de protocolo do Plano vs. data-limite contratual	Única (início)	10 pts	A	
A.3	**Qualidade Técnica dos Relatórios de Manutenção Preventiva**	100% dos relatórios emitidos após cada MP contêm: id. do equipamento, serviços executados, peças trocadas, técnico responsável, data e etiqueta de MP (item 4.3.25). Relatório incompleto = 0 pt no item.	Inspeção amostral de 20% dos relatórios pelo fiscal	Mensal	8 pts	A	
A.4	**Emissão de Certificados de Calibração / Segurança Elétrica**	Certificado de Calibração e Teste de Segurança Elétrica emitido para 100% dos equipamentos submetidos à MP no período, conforme item 4.3.25.	Conferência dos certificados no sistema CMMS pelo fiscal	Por evento	7 pts	A	
A.5	**Inventário e Cadastramento no Software de Gestão**	Inventário 100% concluído em até 60 dias (item 4.3.23.2), com fotos e dados técnicos de cada equipamento inseridos no CMMS. Pendências após prazo: dedução de 1 pt/equipamento faltante.	Extrato do sistema CMMS comparado à relação do Anexo I	Única (início)	5 pts	A	
A.6	**Atualização Periódica do Plano de Manutenção**	Plano Anual de MP atualizado sempre que equipamentos forem incluídos/excluídos (item 4.4.2, 4.4.8) dentro do prazo de 15 dias corridos após a alteração.	Comparação entre lista de equipamentos ativos e Plano vigente	Contínuo	5 pts	A	
GRUPO B — MANUTENÇÃO CORRETIVA							
B.1	**Índice de Resolução Definitiva em Primeira Visita (IRDPV)**	≥ 80% dos chamados corretivos resolvidos definitivamente na 1ª visita técnica (item 4.5.1-a). Cada ponto percentual abaixo de 80%: dedução de 1 pt.	Ordens de serviço abertas e fechadas no CMMS; verificação de reincidência em até 90 dias	Mensal	15 pts	B	
B.2	**SLA – Atendimento a Equipamentos CRÍTICOS**	100% dos chamados para autoclaves e compressores atendidos em até 4 horas (item 4.3.33.6). Cada chamado fora do prazo: – 3 pts.	Horário de abertura do chamado vs. horário de chegada do técnico registrados no CMMS	Por evento	12 pts	B	
B.3	**SLA – Atendimento a Equipamentos SEMICRÍTICOS**	100% dos chamados para cadeiras odontológicas e periféricos atendidos em até 8 horas (item 4.3.33.6). Cada	Registro de chamado no CMMS +	Por evento	10 pts	B	

Nº	Indicador / Obrigação Contratual	Descrição e Padrão Esperado	Forma de Medição	Período	Pontuação Máx.	Grupo	Pontuação obtida
		chamado fora do prazo: – 2 pts.	assinatura do fiscal na OS				
B.4	**SLA – Atendimento a Equipamentos NÃO CRÍTICOS**	100% dos chamados para demais equipamentos atendidos em até 24 horas (item 4.3.33.6). Cada chamado fora do prazo: – 1 pt.	Registro de chamado no CMMS + assinatura do chefe de setor na OS	Por evento	8 pts	B	
B.5	**SLA – Atendimento Emergencial (Sobreaviso)**	100% dos chamados emergenciais fora do horário comercial atendidos em até 2 horas (item 4.3.33.10). Cada chamado fora do prazo: – 4 pts.	Registro do chamado (timestamp) vs. presença do técnico — confirmado pelo fiscal ou equipe de infraestrutura	Por evento	10 pts	B	
B.6	**Tempo Médio entre Falhas (TMEF) — Mesmo Componente**	TMEF ≥ 90 dias para o mesmo componente no mesmo equipamento após MC (item 4.5.1-b). Reincidência antes de 90 dias: reexecução sem ônus adicional + dedução de 2 pts por ocorrência.	Histórico de OS no CMMS; análise de reincidência por equipamento e componente	Trimestral	8 pts	B	
B.7	**Disponibilidade Operacional dos Equipamentos Pós-Intervenção**	≥ 95% dos equipamentos disponíveis para uso imediatamente após cada intervenção corretiva concluída (item 4.5.1-d). Cada ponto percentual abaixo de 95%: – 1 pt.	Confirmação de liberação pelo fiscal/chefe de setor registrada na OS	Mensal	7 pts	B	
B.8	**Aquisição de Peças Não Estocadas**	Peças não disponíveis em estoque providenciadas em até 24 horas (item 4.3.30). Peças importadas: até 30 dias (item 4.3.33.22). Atraso injustificado: – 2 pts/dia.	Data da solicitação vs. data de entrega à contratante, registrada com nota fiscal	Por evento	5 pts	B	
B.9	**Apresentação de Três Orçamentos para Peças (MC)**	100% das requisições de peças para MC acompanhadas de no mínimo 3 orçamentos, salvo impossibilidade justificada (item 4.3.33.19). Ausência injustificada: – 2 pts por ocorrência.	Conferência pelo fiscal dos orçamentos anexados à OS antes da autorização de empenho	Por evento	5 pts	B	
B.10	**Garantia Mínima de Peças Substituídas**	100% das peças substituídas em MC com garantia mínima de 90 dias (item 4.3.21). Reincidência de falha na mesma peça dentro da garantia: reposição sem custo + – 3 pts.	Registro na OS do prazo de garantia de cada peça; controle pelo fiscal	Contínuo	5 pts	B	
GRUPO C — GESTÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO							
C.1	**Disponibilidade e Funcionalidade do Sistema CMMS**	Software de gestão 100% disponível para acesso remoto pela fiscalização em dias úteis. Indisponibilidade > 4 horas contínuas: notificação obrigatória em até 2 horas + plano de contingência em 24h.	Verificação diária de acesso pelo fiscal; registro de incidentes	Mensal	8 pts	C	

Nº	Indicador / Obrigação Contratual	Descrição e Padrão Esperado	Forma de Medição	Período	Pontuação Máx.	Grupo	Pontuação obtida
C.2	**Entrega do Relatório Semestral**	Relatório semestral entregue com todas as informações do item 4.3.34 (MC abertas, pendentes, executadas, peças substituídas, relação de equipamentos). Atraso > 5 dias úteis: – 2 pts/dia.	Data de protocolo vs. data prevista; verificação de completude pelo fiscal	Semestral	7 pts	C	
C.3	**Emissão de Laudo Técnico de Obsolescência / Inviabilidade Econômica**	Laudo emitido dentro de 15 dias corridos da identificação da condição (item 4.3.12). Laudo sem os requisitos mínimos técnicos: – 2 pts por ocorrência.	Análise do laudo pelo fiscal quanto ao conteúdo mínimo exigido	Por evento	5 pts	C	
C.4	**Fornecimento de POP (Procedimento Operacional Padrão)**	POP para cada tipo de serviço de MP e MC fornecido e aprovado antes do início das atividades (item 4.3.6). Atualização obrigatória em até 15 dias após alteração de processo.	Conferência do POP pelo fiscal e registro de aprovação	Única / cont.	5 pts	C	
C.5	**Orientação aos Militares sobre Uso e Conservação**	Orientações formais (registradas) sobre manuseio correto (lubrificação de canetas, drenagem de compressores etc.) fornecidas sempre que a contratada identificar necessidade (item 4.1.7). Ausência de registro: – 1 pt por ocorrência identificada.	Conferência de registros de orientação assinados pelo responsável do setor	Contínuo	4 pts	C	
C.6	**Entrega do Banco de Dados na Transição Contratual**	Banco de dados completo e relatório final entregues até 30 dias antes do encerramento do contrato (item 4.3.36). Descumprimento bloqueia liquidação do último pagamento.	Conferência pelo fiscal do conteúdo entregue; aceite formal	Término	6 pts	C	
GRUPO D — REQUISITOS OPERACIONAIS E CONFORMIDADE							
D.1	**Equipe Técnica: Uniformes, Crachás e EPIs**	100% dos técnicos em atendimento devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e utilizando os EPIs adequados para cada tipo de serviço (item 4.3.15). Ocorrência em contrário: – 1 pt/técnico/visita.	Observação direta pelo fiscal; registro fotográfico quando necessário	Contínuo	5 pts	D	
D.2	**Número de Sobreaviso Disponível e Funcional**	Número de celular de sobreaviso informado formalmente e 100% funcional (item 4.3.33.12). Indisponibilidade comprovada do canal: – 3 pts/ocorrência.	Teste periódico de contato pelo fiscal; registro de tentativas	Mensal	5 pts	D	
D.3	**Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos**	100% dos resíduos (peças, óleos, baterias, lâmpadas) descartados com comprovante de destinação conforme item 4.2.1 e legislação ambiental vigente. Ausência de comprovante: – 2 pts/ocorrência.	Conferência dos certificados/manifestos de resíduos pelo fiscal	Por evento	5 pts	D	

Nº	Indicador / Obrigação Contratual	Descrição e Padrão Esperado	Forma de Medição	Período	Pontuação Máx.	Grupo	Pontuação obtida
D.4	**Vedação de Material Improvisado ou Peças Adaptadas**	Nenhuma ocorrência de uso de material improvisado ou peças adaptadas nos serviços (item 4.3.29 e 4.3.33.5). Cada ocorrência verificada: imediata substituição sem ônus + – 5 pts.	Inspeção pelo fiscal nos equipamentos após a intervenção; análise da OS	Contínuo	5 pts	D	
D.5	**SAC — Disponibilidade do Canal de Atendimento**	Canal SAC operacional de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 (item 4.3.10). Indisponibilidade injustificada: – 2 pts/ocorrência.	Registro de tentativas de contato com horário pelo fiscal	Mensal	4 pts	D	
D.6	**Conformidade com Normas ANVISA e NBR 15943/2011**	Todos os serviços executados em conformidade com a RDC ANVISA nº 2/2010, NBR 15943/2011 e demais normas aplicáveis (item 4.1.10 e 4.3.20). Não conformidade documentada: – 5 pts + notificação formal.	Auditoria semestral pelo fiscal; análise de relatórios técnicos e certificados	Semestral	6 pts	D	
D.7	**Manutenção de Licença Sanitária Válida**	Licença sanitária da VISA-DF mantida válida durante toda a vigência do contrato (item 4.3.4). Vencimento sem renovação: notificação com prazo de 10 dias úteis; descumprimento: suspensão dos pagamentos.	Verificação semestral da validade pelo fiscal	Semestral	5 pts	D	
GRUPO E — SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL							
E.1	**Uso de Produtos Biodegradáveis de Limpeza e Lubrificação**	Comprovação semestral do uso de produtos biodegradáveis sempre que tecnicamente viável (item 4.6.b). Ausência de comprovação: – 2 pts.	Apresentação das fichas técnicas dos produtos utilizados ao fiscal	Semestral	4 pts	E	
E.2	**Vedação ao Uso de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO)**	Nenhuma utilização de SDOs listadas no Protocolo de Montreal (item 4.6.11). Ocorrência: paralisação imediata do serviço e – 10 pts.	Verificação das fichas de segurança (FISPQ) dos produtos utilizados	Contínuo	5 pts	E	
E.3	**Relatórios Periódicos de Consumo Energético e Vida Útil**	Relatórios com análise de consumo de energia, vida útil esperada e custo de descarte entregues semestralmente (item 4.6.21). Atraso > 5 dias: – 1 pt/dia.	Protocolo de entrega ao fiscal; análise de conteúdo mínimo	Semestral	3 pts	E	
E.4	**Gestão Paperless — CMMS/GED para Ordens de Serviço**	≥ 90% das OS, relatórios de MP e laudos de calibração registrados e encerrados exclusivamente no sistema digital (item 4.6.24). Abaixo de 90%: – 1 pt por ponto percentual.	Relatório do sistema CMMS sobre documentos físicos vs. digitais	Trimestral	3 pts	E	

6. APURAÇÃO DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE GLOSA

6.1 Fórmula de Apuração: Pontuação Final (%) = (Pontuação Obtida ÷ 220) × 100

6.2 A pontuação de cada indicador é obtida subtraindo-se as deduções aplicáveis da pontuação máxima do indicador, com piso em zero (o indicador nunca resulta em pontuação negativa).

6.3 A glosa é calculada sobre o valor da parcela mensal do serviço de manutenção preventiva (valor fixo), não incidindo sobre a parcela de peças (item 4.3.33.14).

6.4 Independentemente da pontuação global, qualquer descumprimento de SLA para equipamentos CRÍTICOS acumula penalidade específica de R$ 500,00 por chamado em atraso, sem prejuízo das deduções da tabela.

6.5 Tabela pontuação final:

Grupo	Descrição	Nº Indicadores	Pts Máx.	% do Total	Pts Obtidos	% Equivalente Obtida
A	Manutenção Preventiva Programada	6	**50 pts**	25,0%		
B	Manutenção Corretiva	10	**85 pts**	42,5%		
C	Gestão Técnica e Documentação	6	**35 pts**	17,5%		
D	Requisitos Operacionais e Conformidade	7	**35 pts**	17,5%		
E	Sustentabilidade e Resp. Socioambiental	4	**15 pts**	7,5%		
TOTAL		**33**	**220 pts**	**100%**		

6.6 Tabela de Glosa:

Pontuação Obtida	Faixa de Desempenho	% de Glosa sobre o Valor Mensal	Providências
90 a 100 pts	**ÓTIMO**	0% (sem glosa)	Pagamento integral; registro de bom desempenho.
75 a 89 pts	**BOM**	5%	Notificação preventiva; plano de melhoria em 15 dias.
60 a 74 pts	**REGULAR**	10%	Notificação formal; plano de ação em 10 dias úteis.
40 a 59 pts	**INSUFICIENTE**	15%	Abertura de PAAI recomendada.
< 40 pts	**CRÍTICO**	20%	

DESEMPENHO OBTIDO	
% GLOSA	

Brasília — DF, _____ de _____ de 2026.

_____

Gestor / Fiscal do Contrato

Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília — OABR

_____

Preposto da Empresa Contratada

Razão Social / CNPJ: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	26/10/2026 11:28:09
Páginas do Documento:	66
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	67
Hash MD5:	a35b1e615aaa4b7d7531af6122b0466d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BRUNA GIORDANI LOMBARDI GUEDES no dia 26/10/2026 às 09:25:30 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VÂNIA VARGAS ANACLETO no dia 26/10/2026 às 09:27:44 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GUILHERME JOSÉ DE CAMPOS BARROS no dia 26/10/2026 às 09:28:57 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME ARRUDA FREITAS no dia 26/10/2026 às 09:32:39 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 26/10/2026 às 15:49:43 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RENATA DE ANDRADE CUNHA no dia 27/10/2026 às 05:18:08 no horário oficial de Brasília.